

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5257/2021

MODALIDADE

Pasta I

TOMADA DE PREÇOS 03/2021

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E REMEDIÇÃO AMBIENTAL

PROponentes

4326 - VPL - Somprio Ambiental vide Contrato 97/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 29/06 A 16/07 ÀS 08430 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 10/08/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ,

/

de

000000 000001



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

2. OBJETO

Contratação de serviço especializado destinado ao Município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-86.800,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8948	449051990100	Obras diversas	0	R\$86.800,00

Ubitatã – Paraná, 14 de junho de 2021

Laércio Franca de Oliveira
 Sec. de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Laércio Franca de Oliveira

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 16/6 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073213/O

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
SIM	NAO
☒	☐

Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 17/06 /2021

Hora: 08:45

Marcelo
 Divisão de Licitação

000003



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 206/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço especializado destinado ao Município

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender as demandas através da prestação do serviço prestado ao aterro municipal de Ubatuba para realizar o plano de Encerramento, Recuperação Ambiental de Área Degradada por Resíduos Sólidos e Elaboração do Projeto técnico do aterro sanitário, para suprir necessidades lá existentes para dar legalidade e condições ao local.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-86.800,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos reais)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8948	449051990100	Obras diversas	0	R\$86.800,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação é de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Juliana Bispo Santiago Piva.

6.2. Fiscal do Contrato: Juliana Bispo Santiago Piva.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ademir Ferreira dos Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40276	1	1	Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área Degradada por Resíduos Sólidos, Elaboração do Projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubatuba/Pr. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental: Elaboração do PRAD- Plano de Recuperação de Área Degradada: Concepção geral; Plano de	1	UN.	86.800,00	86.800,00

		confinamento dos resíduos sólidos; Sistema de drenagem superficial e das bacias de contenção; Indicação da área de empréstimo de solo; Plano de revegetação; Plantas, cortes e detalhes importantes; Restrições para o uso futuro da área; Monitoramento; Cronogramas; Relatório geológico/hidrogeológico; Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do PRAD e Relatório. E também a Elaboração do Projeto Técnico para a Construção do Aterro Sanitário Municipal: Estudo da área: Diagnostico ambiental; Laudo Geotécnico/Geológico: Sondagem do solo – Identificação das diferentes camadas de solo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em varias profundidades; Teste de percolação do solo – Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água); Apresentação das pranchas com desenhos técnicos, cortes e medidas; Acompanhamento da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das aguas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de gramas); Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário; Acompanhamento da regularização do aterro sanitário junto ao IAT – Instituto Agua e Terra: Protocolo das licenças ambientais, Licença Previa-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO. Ações a serem desenvolvidas no aterro sanitário do município de Ubatuba-Pr. (Código comprasnet 20060)			
--	--	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovar os seguintes requisitos mínimos de seu corpo técnico, através de documentos: c. Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento que comprove a experiência na condução de aterro sanitário. d. Comprovante de Regularidade da empresa e seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e/ou CRQ – Conselho Regional de Química. e. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

no caso de direito privado deverá ser com firma reconhecida, comprovando experiência na atividade de Elaboração de Projeto Técnico específico para a implantação do aterro sanitário em área de reaproveitamento (Área Anteriormente utilizada para disposição de Lixo) e Acompanhamento da obra de construção do aterro com reaproveitamento de área Anteriormente utilizada para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, aplicação de manta geomembrana, instalação de drenos de chorume internos e externos, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, e plantio de gramas). Descrever as condições de execução (prazos de entrega/execução, prazos de substituição/refazimento, locais de entrega/execução, garantia, obrigações da empresa e do município, necessidade de documentação específica, etc.

Responsabilidades da Contratada: Acompanha todos os ensaios de permeabilidade; sondagens para reconhecimento; ensaios físicos de solo; levantamento planialtimétrico. Mão de obra para os trabalhos de campo.

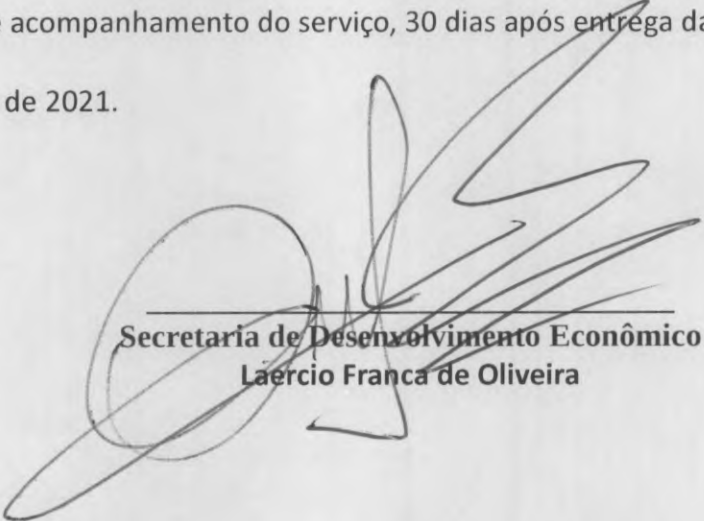
A empresa contratada terá a partir da solicitação do pedido 90 dias corridos para realizar o objeto contratado.

Responsabilidades do Contratante: Fornecer todo o material e informações pertinentes ao trabalho. Acesso livre ao local para realizar os trabalhos de campo. Pagamento de todas as taxas. Para o desenvolvimento dos trabalhos de campo deverá ser colocado a disposição, no local, um caminhão com água potável com mínimo de 10.000 litros de água.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução e acompanhamento do serviço, 30 dias após entrega da Nota fiscal.

Ubatuba, 14 de junho de 2021.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio Franca de Oliveira

000007



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

000008

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 8947	Credito Especial	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.03	Divisao de Turismo e Meio Ambiente	
Funcional..... = 185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade..... = 1184000	Construcao e readequacao de aterro e finalizacao do antigo	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2021 ate 16/06/2021

Credito Especial..... =	87.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	87.000,00

PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

FORNECEDOR 02:
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

FORNECEDOR 03:
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

FORNECEDOR

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	1 V. UNIT.	2 V.UNIT.	3 V. UNIT	CRITÉRIO	VALOR	
40276	1	1	1	Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área Degradada por Resíduos Sólidos, Elaboração do Projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubiratã/Pr.	R\$ 86.800,00	R\$ 99.000,00	R\$ 85.000,00	médio	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
									R\$ 86.800,00	R\$ 86.800,00
									TOTAL	R\$ 86.800,00

Ubiratã, 14 de junho de 2021

Viviane Cicilato Retamero
 VIVIANE CRISTINA CICILIATO RETAMERO

0000010

PROPOSTA DE SERVIÇOS N° 33/2021

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

1. Empreendimento:

Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área Degradada por Resíduos Sólidos, Elaboração do Projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubatã/Pr.

2. Serviços a serem desenvolvidos:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental:

a) Elaboração do PRAD- Plano de Recuperação de Área Degradada:

- 1- Conceção geral;
- 2- Plano de confinamento dos resíduos sólidos;
- 3- Sistema de drenagem superficial e das bacias de contenção;
- 4- Indicação da área de empréstimo de solo;
- 5- Plano de revegetação;
- 6- Plantas, cortes e detalhes importantes;
- 7- Restrições para o uso futuro da área;
- 8- Monitoramento;
- 9- Cronogramas;
- 10- Relatório geológico/hidrogeológico;
- 11- Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do PRAD e Relatório.

b) Elaboração do Projeto Técnico para a Construção do Aterro Sanitário Municipal:

- 1- Estudo da área: Diagnostico ambiental;
- 2- Laudo Geotécnico/Geológico: Sondagem do solo – Identificação das diferentes camadas de solo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em varias profundidades; Teste de percolação do solo – Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água);
- 3- Apresentação das pranchas com desenhos técnicos, cortes e medidas;
- 4- Acompanhamento da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de gramas);

- 5- Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário;
- 6- Acompanhamento da regularização do aterro sanitário junto ao IAT – Instituto Agua e Terra: Protocolo das licenças ambientais, Licença Previa-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO.
- Ações a serem desenvolvidas no aterro sanitário do município de Ubitatã-Pr.

3. Valor da prestação de serviços

SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Elaboração do PRAD- Plano de Recuperação de Área Degradada	Unid.	01	17.000,00	17.000,00
Relatório Geológico/Hidrogeológico	Unid.	01	9.000,00	9.000,00
Trabalhos de Campo	Diárias	04	500,00	2.000,00
Elaboração do projeto técnico do aterro sanitário municipal	Unid.	01	41.000,00	41.000,00
Laudo Geotécnico/Geológico	Unid.	01	12.000,00	12.000,00
Trabalhos de Campo	Diárias	08	500,00	4.000,00
TOTAL				85.000,00

4. Sobre o pagamento

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal.

5. Taxas, Tarifas e Afins

Todas as despesas com documentação referentes as taxas de cartórios e órgãos ambientais de forma geral e publicações, assim como realizar os protocolos e apresentação dos documentos material deste orçamento junto aos órgãos licenciados, ficarão por conta do contratante.

6. Validade da proposta

60 (sessenta) dias

7. Sobre aceitação desta proposta



CONSULTORIA,
ENGENHARIA E SOLUÇÃO.
AMBIENTAL

000013

Para confirmação desta proposta, favor entrar em contato pelo fone 44 984124560 ou 44 991299415 e/ou pelo e-mail: ambientalvida@hotmail.com

Umuarama, 03 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Vera Lucia Paulino
Engenheira Ambiental
Especialista em Gestão de Resíduos em Municípios
CREA PR 118961/D

Rua Bandeirantes 4100, Zona V, Umuarama – PR

Fone: 44 9 9129 9415 / 9 84124560

CNPJ: 20.278.550/0001-84

E-mail: ambientalvida@hotmail.com



Cascavel
Rua: Marechal Cândido Rondon, 4617 - Canadá
CEP: 85.813-720 - Fone: (45) 4101-9927
CNPJ: 33.391.258/0001-15

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ubitatã	NÚMERO DO ORÇAMENTO:	21.007A	VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta tem validade de 15 (quinze) dias.
CNPJ:	76.950.096/0001-10	OBRA:	Aterro Sanitário	Responsabilidades da Cigma Engenharia: * Acompanha todos os ensaios de permeabilidade; sondagens para reconhecimento; ensaios físicos de solo; levantamento planialtimétrico. * Mão de obra para os trabalhos de campo.
ENDEREÇO:	Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852.	ENDEREÇO DA OBRA:	Estrada Vitória S/N Ubitatã - PR	
TELEFONE:	44 3543-8000	RESPONSÁVEL:	Juliana	
DESCRIÇÃO DO LICENCIAMENTO:	Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área Degradada por Resíduos Sólidos, Elaboração do Projeto técnico do aterro sanitário do Município de Ubitatã/PR.			
Item	Descrição dos materiais	qtd	un	Responsabilidades do Contratante: * Fornecer todo o material e informações pertinentes ao trabalho. * Acesso livre ao local para realizar os trabalhos de campo. * Pagamento de todas as taxas.
1.0	ELABORAÇÃO DO PRAD/PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL 1- Concepção geral; 2- Plano de recuperação; 3- Sistema de drenagem superficial e das bacias de contenção; 4- Indicação da área de empréstimo de solo; 5- Plano de revegetação; 6- Plantas, cortes e detalhes importantes; 7- Restrições para o uso futuro da área; 8- Plano de monitoramento; 9- Cronogramas; 10- Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do PRAD e Relatório.	1	Ud	Para o desenvolvimento dos trabalhos de campo deverá ser colocado a disposição, no local, um caminhão com água potável com mínimo de 10.000 litros de água.
2.0	ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL 1- Estudo da área: Diagnóstico ambiental; 2- Laudo Geotécnico/Geológico: Sondagem do solo - Identificação das diferentes camadas de solo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em várias profundidades; Teste de percolação do solo - Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água) 3- Apresentação das pranchas com desenhos técnicos, cortes e medidas; 4- Acompanhamento da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de gramas); 5- Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário; 6- Acompanhamento da regularização do aterro sanitário junto ao IAT - Instituto Água e Terra: Protocolo das licenças ambientais, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO.	1	Ud	INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROJETO Os preços pactuados baseiam-se no sistema econômico nacional vigente, sendo que, no caso de alteração, inclusive nas hipóteses de majoração dos insumos, não haverá revisão dos valores, condições e preços.

000014



Cascavel
Rua: Marechal Cândido Rondon, 4617 - Canadá
CEP: 85.813-720 - Fone: (45) 4101-9927
CNPJ: 33.391.258/0001-15

30	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal.	
40	TAXAS, TARIFAS E AFINS Todas as despesas com documentação referentes as taxas de cartórios e órgãos ambientais de forma geral e publicações, assim como realizar os protocolos e apresentação dos documentos material deste orçamento junto aos órgãos licenciados, ficarão por conta do contratante.	
50	VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.	
60	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	Total da proposta: R\$. 86.800,00 Oitenta e seis mil e oitocentos reais.

Cascavel, 03 de maio de 2021.

CIGMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.391.258/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ: 76.950.096/0001-10

000015

AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S

ORÇAMENTO

Empreendimento:

Município de Ubiratã - PR.

Descrição	Valor total (R\$)
Prestação de serviços ambientais:	33.000,00
a) Elaboração do PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, incluso Relatório Geológico / Hidro geológico.	
b) Elaboração do Projeto Técnico para a Construção do Aterro Sanitário Municipal:	66.000,00
- Estudo da área: Diagnostico ambiental;	
- Laudo Geotécnico/Geológico: (sondagem do solo, identificação das diferentes camadas de solo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em várias profundidades, teste de percolação do solo – Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água);	
- Apresentação das pranchas com desenhos técnicos, cortes e medidas;	
- Acompanhamento da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das aguas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de gramas);	
- Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário;	
- Acompanhamento da regularização do aterro sanitário junto ao IAT – Instituto Agua e Terra, (protocolo das licenças ambientais, Licença Previa-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO)	
TOTAL	99.000,00

AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S

Observação

Despesas pertinentes a qualquer etapa de regularização documental referente a esta prestação de serviços, tais como publicações, taxas de cartórios e órgãos ambientais, cópias adicionais, etc., assim como toda e qualquer despesa referente à realização das ações a serem desenvolvidas e executadas por terceiros; geração de documentos formais pertinentes ao empreendimento e que venham a ser solicitados pelo IAT, bem como respectivo protocolo junto a qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;

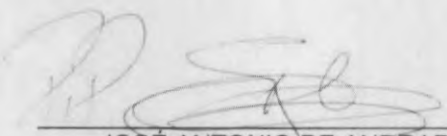
Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado mediante nota fiscal e entrega do projeto.

Validade da proposta

60 (sessenta) dias

Pérola, 27 de abril de 2021.



JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.398- ANO: XVI

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o prazo das medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período ao definido na redação original, o prazo e medidas definidos pelo Decreto nº 67/2021, de 06 de junho de 2021 que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

DECRETO Nº. 71, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2588, de 11 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária: 12.03 Divisão de Turismo e Meio Ambiente

1854100141.184000 Construção e readequação de aterro e finalização do antigo

8947 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

87.000,00

Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer

2781300112.228000 Manutenção das festividades carnavalescas

857 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

87.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE JUNHO DE 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 14/06/2021 a 16/06/2021, para cumprimento de agenda de compromissos, conforme requerimento de diário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): X HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5220/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças para conserto da moto niveladora Volvo G940.

VALOR: R\$-67.489,28 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5214/2021.

OBJETO: Aquisição de kits de higiene para os usuários da rede de proteção social básica para enfrentamento da Covid-19 conforme Portaria 378/2020.

VALOR: R\$-19.985,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P. DE SOUZA E J.M. DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5208/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

VALOR: R\$- 284.234,28 (duzentos oitenta quatro mil duzentos e trinta quatro reais e vinte oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Fornecedor : MR LINK INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 07.587.016/0001-91.

Valor: R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais).

Vigência: 12 meses .

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubatuba, 08 de junho de 2021.

Elias Renam dos Santos

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.398- ANO: XVI

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Edmund Behrend
Presidente da Câmara de Ubiratã

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Fornecedores: FURUSATO & FURUSATO LTDA, CNPJ Nº 06.280.631/0001-98.
Valor: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93
Ubiratã, 09 de junho de 2021.
Elias Renam dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Edmund Behrend
Presidente da Câmara de Ubiratã

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
Fornecedores: ANA CLAUDIA PRINS GARCIA BONIATTI - PRESENTES CNPJ Nº 00.510.986/0001-40, MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA CNPJ 29.889.651/0001-66, E.C. VESCO E CIA LTDA CNPJ 19.665.062/0001-40.
Valor: R\$ 382,70 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Vigência: 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93
Ubiratã, 10 de junho de 2021.
Elias Renam dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Edmund Behrend
Presidente da Câmara de Ubiratã

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
Fornecedores: A.R BASAGLIA CNPJ Nº 05.070.496/0001-96, N.A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA – ME CNPJ Nº 04.672.367/0001-02.
Valor: R\$ 1.365,48 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93
Ubiratã, 11 de junho de 2021.
Elias Renam dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Edmund Behrend
Presidente da Câmara de Ubiratã

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



PARECER JURÍDICO

000021

Assunto: solicitação de parecer jurídico - CI 206/2021 - Tomada de Preço

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 25/06/2021 14:09

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com o requerimento de licitação nº 206/2021 (em anexos).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é a Tomada de Preço, com amparo na Lei 8.666/93.

Segue anexos a minuta do edital e do Contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

EDITAL.docx	113KB
CI 206.pdf	2,4MB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico, decorrente da requisição de licitação nº 206/2021, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório para contratação para realização de serviço especializado destinado ao Município, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento.

A referida contratação se faz necessária para atender as demandas através da prestação do serviço prestado ao aterro Municipal de Ubatuba para realizar o plano de Encerramento, Recuperação Ambiental de Área Degradada por Resíduos Sólidos e Elaboração do Projeto técnico do aterro sanitário, para suprir necessidades lá existentes para dar legalidade e condições ao local.

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

000023

UBIRATÃ

PREFEITURA



- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;**
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.
- (...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I - para obras e serviços de engenharia:**
- (...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421)

Os serviços de realização do plano de Encerramento, Recuperação Ambiental de Área Degradada por Resíduos Sólidos e Elaboração do Projeto técnico do aterro sanitário enquadram-se em serviços comuns de engenharia, a teor do disposto no art. 3º, inciso VIII do Decreto Federal nº 10.024 de 2009.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas



de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do Edital e do Contrato estão em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos e eleição do foro da Comarca de Ubiratã – Pr para dirimir questões relacionadas ao mesmo.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de junho de 2021.

CARLOS
DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIERAI
MACHADO
Dados: 2021.06.28
14:27:50 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



1000026

EDITAL E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8948	449051990100	Obras Diversas	Livre	86.800,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06



5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do e-mail desenvolvimento@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8004, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica (Anexo II) ou Termo de Responsabilidade (Anexo III) deverão ser apresentados no envelope de Documentação.

7. DA GARANTIA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente tomada de preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretensão licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, às **08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Química (CRQ);

13.4.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pelo serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de

Química (CRQ), com a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de acompanhamento que comprove a experiência anterior na condução de aterro sanitário;

13.4.3. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no subitem 13.4.2, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

13.4.3.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

13.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

13.4.3.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

13.4.3.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

13.4.4. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica público ou privado, que não a própria licitante, que demonstre a execução pela licitante de atividade de elaboração de projeto técnico específico para a implantação de aterro sanitário em área de reaproveitamento (área anteriormente utilizada para disposição de lixo) e acompanhamento da obra da construção do aterro com reaproveitamento da área anteriormente utilizada para destinação de lixo nas seguintes etapas:

13.4.4.1. Estaqueamento, escavações: vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das águas pluviais e de armazenamento de chorume, aplicação de manta geomembrana, instalação de drenos de chorume internos e externos, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais e plantio de gramas.

13.4.5. Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo III), conforme item 06 do presente edital.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Não será exigida documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

13.6. Documentação Complementar:

13.6.1. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

13.6.2. Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo V);



13.6.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo VI).

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.10.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018. (Modelo Anexo VII).

13.10.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.11. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.12.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.13. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.14. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.15. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.16. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo Anexo VIII), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

- A) O número e a modalidade da presente licitação;
- B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- D) Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
- F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;
- G) Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.4. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.6. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.7. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.6. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.7. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.9. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.10. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.



15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.5. Serão desclassificadas:

16.5.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.5.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.5.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.5.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.5.5. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.6. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou

16.6.2. Valor global orçado pelo município.

16.7. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.8. A Licitante classificada na forma do subitem 16.6 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.6.1 e 16.6.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.6 e o valor da correspondente proposta.

16.9. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

16.10. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.10.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.10.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.10.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.11.

16.10.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no subitem 16.10.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no subitem 16.10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.10.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.11. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.12. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatuba convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubatuba por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.



24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubiratã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I. Termo de Referência;
- ANEXO II. Modelo de atestado de vistoria técnica;
- ANEXO III. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria;
- ANEXO IV. Modelo de declaração de sujeição ao inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO V. Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação.
- ANEXO VI. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- ANEXO VII. Modelo de procuração;
- ANEXO VIII. Modelo de proposta;
- ANEXO IX. Minuta do Contrato.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2021.06.29
14:12:59 -03'00'

Ubatuba - Paraná, 29 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação se faz necessária para encerramento, recuperação ambiental e elaboração de projeto técnico visando dar legalidade ao aterro sanitário municipal.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo menor preço, global, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental: Elaboração do PRAD- Plano de Recuperação de Área Degradada: Concepção geral; Plano de confinamento dos resíduos sólidos; Sistema de drenagem superficial e das bacias de contenção; Indicação da área de empréstimo de solo; Plano de revegetação; Plantas, cortes e detalhes importantes; Restrições para o uso futuro da área; Monitoramento; Cronogramas; Relatório geológico/hidrogeológico; Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do PRAD e Relatório. E também a Elaboração do Projeto Técnico para a Construção do Aterro Sanitário Municipal: Estudo da área: Diagnostico ambiental; Laudo Geotécnico/Geológico: Sondagem do solo – Identificação das diferentes camadas de solo, capacidade de estabilidade do talude e ancoragem, classificação de cada camada, nível de lençol freático, capacidade de carga do solo em varias profundidades; Teste de percolação do solo – Capacidade de infiltração, Coeficiente, Análises de solo e água); Apresentação das pranchas com desenhos técnicos, cortes e medidas; Acompanhamento da obra de construção do aterro para destinação de lixo nas seguintes etapas: (Estaqueamento, Escavações: Vala para disposição dos resíduos sólidos domiciliares e das lagoas de amortecimento das aguas pluviais e de armazenamento de chorume, Aplicação de Manta Geomembrana, instalação de drenos de Chorume internos e externos, instalação de diques de contenção de lixo, instalação de poço de ligação de chorume, canaletas de águas pluviais, plantio de gramas); Técnico habilitado com apresentação de ART de acompanhamento na condução de aterro sanitário; Acompanhamento da regularização do aterro sanitário junto ao IAT – Instituto Agua e Terra: Protocolo das licenças ambientais, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO. Ações a serem desenvolvidas no aterro sanitário do município de Ubatã.	1	86.800,00

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto será de maneira integral.

5.1.1. A ordem de serviços será emitida de imediato a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para execução será de noventa dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.3. A empresa deverá se responsabilizar pelo acompanhamento de todos os ensaios de permeabilidade; sondagens para reconhecimento; ensaios físicos de solo; levantamento planialtimétrico; mão de obra para os trabalhos de campo.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a execução em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8948	449051990100	Obras Diversas	Livre	86.800,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Laércio França de Oliveira.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Juliana Bispo Santiago Piva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Atestamos que o (a) Sr. (a) *(Nome do (a) representante legal, n° RG e CPF)*, representante da empresa supracitada, vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(Nome e CPF)

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)



ANEXO III
MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, n° RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e data.

Representante Legal da Empresa

(Nome, assinatura e CPF).



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VII
PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubatuba, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Sócio/Gerente da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).



ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$-.

O prazo de execução é de sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5257/2021, Tomada de Preços nº 03/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto será de maneira integral.

5.1.1. A ordem de serviços será emitida de imediato a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para execução será de noventa dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo acompanhamento de todos os ensaios de permeabilidade; sondagens para reconhecimento; ensaios físicos de solo; levantamento planialtimétrico; mão de obra para os trabalhos de campo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 7.2.8. Fornecer todo o material e informações pertinentes à execução do objeto;
- 7.2.9. Permitir à CONTRATADA o acesso livre no local previsto para execução do objeto;
- 7.2.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas referentes à execução do objeto;
- 7.2.11. Disponibilizar um caminhão com no mínimo 10.000 litros de água potável no local de execução dos serviços.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a execução em definitivo do objeto, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1203	8948	449051990100	Obras Diversas	Livre	86.800,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Laércio França de Oliveira.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Juliana Bispo Santiago Piva, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Ademir Ferreira dos Santos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS



19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23m8a&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=2)	161
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=4)	392
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=5)	2332
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=7)	578
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8acf4b6dc23k8a&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/07/2021 às 08:30

► PROCESSO LICITATÓRIO 5257/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

Publicação: 29/06/2021

000067

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$-86.800,00**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

 Anexos EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2021

🕒 Última atualização: 29/06/2021 14:24:51

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO****Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

🕒 Última Atualização: 29/06/2021 14:24:51

<http://ingadigital.>



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.405- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data da realização: 16 de julho de 2021, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 29 de junho de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5253/2021.

2. OBJETO: Pagamento de franquia de seguro para troca do para-brisa do veículo Mercedes Benz Sprinter 415 K42A, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCATI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 1412, na cidade de Cascavel - Paraná.

5. VALOR: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5256/2021

2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (Aluguel Social).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): NELSON JOSÉ ALVES, inscrito no CPF sob o nº 325.929.229-20, situado na Avenida São Josafat, 122, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 9 9904-7161.

5. VALOR: R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5143/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, COM ENTREGA IMEDIATA PARA OS ITENS 1 A 153.

VALOR: R\$ 911,00 (novecentos e onze reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): A. P. TORTELLI COM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 78.451.614/0001-87.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5122/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-22.062,50 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5122/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5122/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-55.381,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.

VALOR: R\$-7.942,85 (sete mil novecentos quarenta dois reais e oitenta cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

VALOR: R\$-1.169,30 (mil cento e sessenta e nove reais de trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

VALOR: R\$-26.619,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

VALOR: R\$-6.983,00 (seis mil novecentos e oitenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

VALOR: R\$-31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5257		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1200318541001411844490519901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.800,00		
Data de Lançamento do Edital	29/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	16/07/2021	Data Registro	05/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))

UBIRATÃ

PREFEITURA



000070

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francellina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

000074



PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município

José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração

Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho

Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento

Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras

José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Kerstyen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves



000075

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

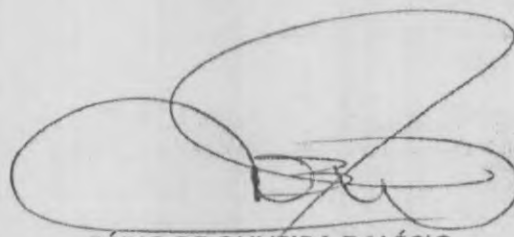
Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000076

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000077

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002716

NOME DA EMPRESA: AQUARONA ASSESSORIA AMBIENTAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☐

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☐

DATA: 16/7/21

HORÁRIO: 08 : 05 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubatã.pr.gov.br



ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ DA LICITANTE: 14.521.409/0001-68

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

000078

000079

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81700000922303

Página 1

27/09/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000080

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Giovanni

[Handwritten signatures and initials]

Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017

000081

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO e GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

[Assinatura]

[Assinaturas]

Req: 81700000922303

Página 3

27/09/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000082

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DESPROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature: Riza Giovanni

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

Req: 81700000922303

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000083

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

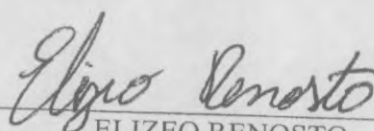
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

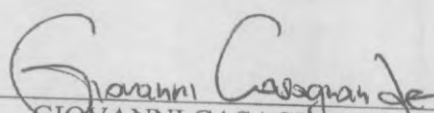
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA – SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

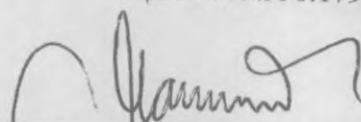
CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.



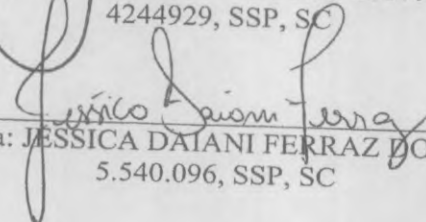
ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66



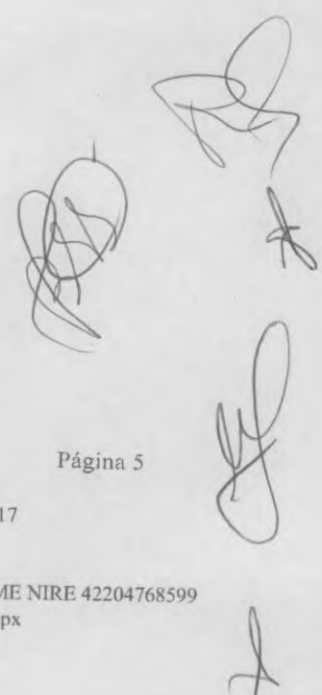
GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00



Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC



Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC



Req: 81700000922303

Página 5

27/09/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620

000084

NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
CNPJ 14.521.409/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177048620



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0476859-9	CNPJ 14.521.409/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC, 89.701-130			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SOCIO	Administrador
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 27/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000086

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Elizeo *Giovanni*

Req: 81700000922303

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



000087

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Giovanni

[Handwritten signatures and initials]

Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017

[Handwritten mark]

000088

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO e GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

[Handwritten signatures]

Req: 81700000922303

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2017

[Handwritten mark]

000089

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DES PROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Henry Goy Petry Neto

[Handwritten signatures]

Req: 81700000922303

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017

000090

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

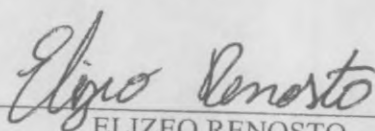
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

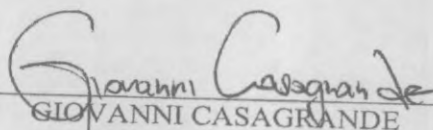
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA – SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

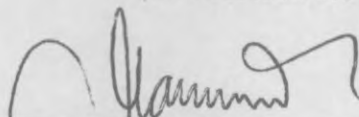
CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.



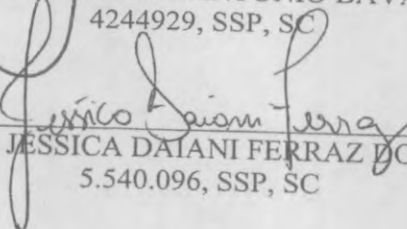
ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66



GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00



Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC



Testemunha: JÉSSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC

Req: 81700000922303

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

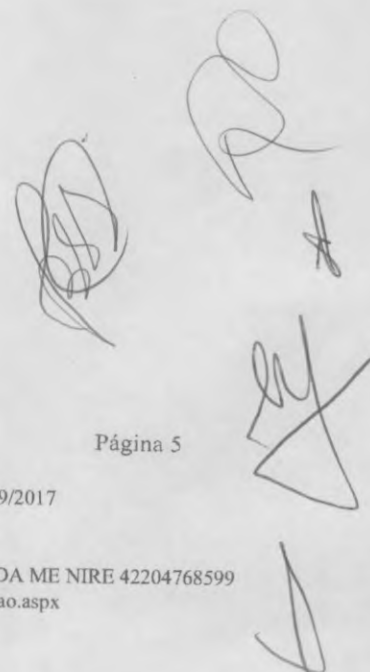
Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620

000091

NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
CNPJ 14.521.409/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177048620

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 35225 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

Pág 1 / 2

000092

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
25006EXERCÍCIO
2021CONTROLE DE EMISSÃO
1192/2021DATA DE VALIDADE
15/03/2022**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25006	CPF / CNPJ 14.521.409/0001-68	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0	DATA INÍCIO ATIVIDADE 26/10/2011
------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

978817 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

AQUABONA

LOGRADOURO

RUA ANITA GARIBALDI

NÚMERO

2191

COMPLEMENTO

CEP

89.701-130

BAIRRO

PRIMAVERA

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112.0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

8130.3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7119.7/04.00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119.7/01.00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
8219.9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599.6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

BAVARESCO CONTABILIDADE EIRELI - ME

Obs:

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 10 de março de 2021

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Alvará - Alvará - Concórdia

Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 35225 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

000093
Pag 2 / 2**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
25006CONTROLE DE EMISSÃO
1192/2021EXERCÍCIO
2021DATA DE VALIDADE
15/03/2022**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

25006

CPF / CNPJ

14.521.409/0001-68

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

DATA INÍCIO ATIVIDADE

26/10/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

978817 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

AQUABONA

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-157-CYUTUAWIUXMVI-9

000094



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.521.409/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2011
NOME EMPRESARIAL AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUABONA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 2191	COMPLEMENTO *****
CEP 89.701-130	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZEO@AQUABONA.ENG.BR		TELEFONE (49) 3444-9961/ (49) 9943-5297
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 06:48:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:04 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **80DC.9585.3BAF.C12A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

800096



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 25394/2021

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome : 978817 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.521.409/0001-68
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191
Complemento:
Bairro: PRIMAVERA
Cidade: Concórdia
CEP: 89.701-130
Estado: Santa Catarina

NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:

Créditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]
2020 - PARC. 07, 09, 10, 11 E 12
2021 - PARC. 02

DATA DE EMISSÃO
28/06/2021

DATA DE VALIDADE
90 DIAS

ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 28 de junho de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.521.409/0001-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140088544882
Data de emissão:	02/07/2021 09:15:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	31/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/07/2021 09:15:19

000098

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.521.409/0001-68**Razão****Social:** AQUABONA ASSE AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME**Endereço:** R ANITA GARIBALDI 2191 / PRIMAVERA / CONCORDIA / SC /
89701-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021**Certificação Número:** 2021041902290282988883

Informação obtida em 02/07/2021 06:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000099



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Certidão n°: 20547824/2021

Expedição: 02/07/2021, às 09:23:17

Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.521.409/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



000100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Aprovado em: 11/06/2014

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Registro: 127923-0

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2191 PRIMAVERA

89700-000 CONCORDIA SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 27/09/2017

Capital social atual: R\$ 250.000,00 - DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INCLUSIVE SERVICO DE LIMPEZA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; SERVICO DELIMPEZA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. "RESTRITO AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS".

Responsáveis Técnicos:

Nome: GIOVANNI CASAGRANDE

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/08/2014

Registro: SC S1 128875-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513470982

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA." ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA

Nome: ELIZEO RENOSTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/01/2018

Registro: SC S1 153937-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517070385

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86 E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 07:15:05 do dia 02/07/2021 válida até 30/09/2021.

Código de controle de certidão: 6 80-6519-9F5D-4H4H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

000101

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signatures and marks]



000102

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 77548/2021**Validade: 30/07/2021****Razão Social:** AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**CNPJ:** 14521409000168**Num. Registro:** 60888**Registrada desde :** 18/04/2016**Capital Social:** R\$ 250.000,00**Endereço:** RUA ANITA GARIBALDI, 2191 SALA 01 PRIMAVERA**Município/Estado:** CONCORDIA-SC**CEP:** 89701130**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; atividades paisagísticas; inclusive serviço de limpeza; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seus Responsáveis Técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14521409000168**1 - ELIZEO RENOSTO**

Carteira: SC-1539378/D Data de Expedição: 20/12/2017

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 169084 Data do Visto: 29/03/2018

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

2 - GIOVANNI CASAGRANDE

Carteira: SC-1288754/D Data de Expedição: 06/08/2014

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 8: H/D

Visto Nº: 145938 Data do Visto: 16/04/2015

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Observações: os egressos deste curso podem atuar nas áreas de topografia, averbação de reservas legais e recuperação de áreas degradadas, sendo que as atividades de topografia deve se restringir a atuações no âmbito da Engenharia Ambiental.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

000103

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197951/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/07/2021 06:53:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ELIZEO RENOSTO

CPF: 006.774.739-66

Registro: SC S1 153937-8

Registro Nacional: 2517070385

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 2191 PRIMAVERA
89701-130 CONCORDIA SC

Aprovado em: 20/12/2017

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

Data: 19/12/2017

Atribuições profissionais: "ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86 E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **07:20:04** do dia **02/07/2021** válida até **31/10/2021**.

Código de controle de certidão: **8 46-57DF-7C5C-AH6H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



000105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77550/2021**

Validade: 31/08/2021

Nome Civil: ELIZEO RENOSTO

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1539378/D

Registro Nacional : 2517070385

Registrado(a) desde : 20/12/2017

Filiação : ATILIO RENOSTO

NAIR RENOSTO

Data de Nascimento : 14/01/1983

Carteira de Identidade : 03651742790

Naturalidade : CONCORDIA/SC

Visto Nº : 169084

Dt. Expedição Visto : 29/03/2018

CPF : 00677473966

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 19/12/2017

Diplomação : 19/12/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60888 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 14521409000168

Desde: 15/05/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

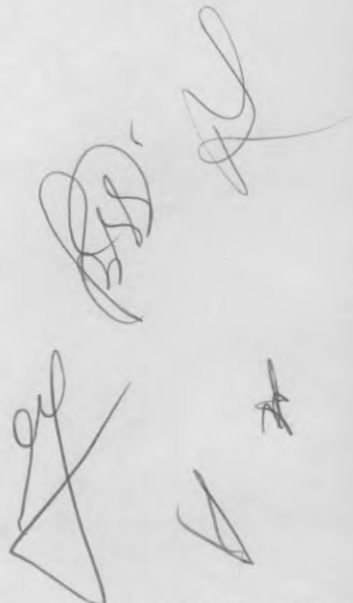
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197953/2021.

Emitida via Internet em 02/07/2021 06:59:27

000106

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6519547-5****1. Responsável Técnico****ELIZEO RENOSTO**

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

RNP: 2517070385
Registro: 153937-8-SC

Registro: 127923-0-SC

Empresa Contratada: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de papanduva SC

Endereço: Linha Floresta

Complemento:

Cidade: PAPANDUVA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 34.000,00

CPF/CNPJ: 83.102.533/0001-01
Nº: S/NBairro: Interior
UF: SC

CEP: 89370-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura de papanduva SC

Endereço: Linha Floresta

Complemento:

Cidade: PAPANDUVA

Data de Início: 09/02/2018

Data de Término: 03/04/2018

CPF/CNPJ: 83.102.533/0001-01
Nº: S/NBairro: Interior
UF: SC

CEP: 89370-000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Aterro Sanitário

Estudo

Laudo

Diagnóstico Ambiental

Dimensão do Trabalho:

86.212,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Aterro sanitário, execução, laudo, diagnóstico ambiental, investigação ambiental confirmatória e detalhada do passivo ambiental, projeto de remediação ambiental de área degradada/contaminada.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 03 de Abril de 2018

8. InformaçõesA ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 10/04/2018 NO VALOR DE R\$ 218,54

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

ELIZEO RENOSTO
006.774.739-66

Contratante: Prefeitura de papanduva SC

83.102.533/0001-01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6741920-4
000108

1. Responsável Técnico

ELIZEO RENOSTO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

RNP: 2517070385

Registro: 153937-8-SC

Registro: 127923-0-SC

Empresa Contratada: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Daniel Daufenbach Eireli ME

Endereço: Interior

Complemento:

Cidade: SANTA ROSA DE LIMA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.200,00

CPF/CNPJ: 11.843.506/0001-89

Nº: S/N

CEP: 88763-000

Bairro: Interior

UF: SC

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Daniel Daufenbach Eireli ME

Endereço: Interior

Complemento:

Cidade: SANTA ROSA DE LIMA

Data de Início: 11/10/2018

Data de Término: 24/01/2019

Bairro: Interior

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 11.843.506/0001-89

Nº: S/N

CEP: 88763-000

4. Atividade Técnica

Execução

Aterro Sanitário

Projeto

Estudo

Assessoria

Dimensão do Trabalho:

9.712,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Aterro sanitário: execução, projeto arquitetônico e projeto de licenciamento ambiental, estudo, assessoria, para a implantação de um aterro sanitário.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 31/10/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 11 de Outubro de 2018

ELIZEO RENOSTO

006.774.739-66

Contratante: Daniel Daufenbach Eireli ME

11.843.506/0001-89



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6549547-7****1. Responsável Técnico****ELIZEO RENOSTO**

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

RNP: 2517070385

Registro: 153937-8-SC

Empresa Contratada: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Registro: 127923-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Daniel Daufenbach Eireli ME

Endereço: Linha Carraro

Complemento: Interior

Cidade: NOVA ITABERABA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.000,00

CPF/CNPJ: 11.843.506/0001-89

Nº: S/N

Bairro: Interior

UF: SC

CEP: 89818-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Daniel Daufenbach Eireli ME

Endereço: Linha Carraro

Complemento: Interior

Cidade: NOVA ITABERABA

Data de Início: 30/04/2018

Data de Término: 31/07/2018

CPF/CNPJ: 11.843.506/0001-89

Nº: S/N

Bairro: Interior

UF: SC

CEP: 89818-000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução	Estudo	Análise	Coordenação
Aterro Sanitário			
	Dimensão do Trabalho:	5.437,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Aterro Sanitário: execução, estudo, análise, coordenação, para um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), EIA-RIMA, para a implantação do aterro sanitário.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. InformaçõesA ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 18/05/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 30 de Abril de 2018

ELIZEO RENOSTO

006.774.739-66

Contratante: Daniel Daufenbach Eireli ME

11.843.506/0001-89





000110

1. Responsável Técnico

ELIZEO RENOSTO

Título profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Empresa Contratada: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

RNP: **2517070385**

Carteira: **SC-1539378/D**

Registro/Visto: **60888**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA PR**

CNPJ: **76.172.907/0001-08**

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171

CENTRO - PITANGA/PR 85200-000

Contrato: **356 - 2019**

Celebrado em: **12/08/2019**

Valor: **R\$ 27.900.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE DE BARRO PRETO, S N

INTERIOR - PITANGA/PR 85200-000

Data de Início: **12/08/2019**

Previsão de término: **04/02/2020**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA PR**

CNPJ: **76.172.907/0001-08**

4. Atividade Técnica

[Estudo, Execução de obra, Levantamento, Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos monitoramento ambiental de aterros

Quantidade

57522,51

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

ELIZEO RENOSTO - CPF: 006.774.739-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA PR - CNPJ: 76.172.907/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 05/02/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720200537699





000111

1. Responsável Técnico

ELIZEO RENOSTO

Título profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Empresa Contratada: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

RNP: 2517070385

Carteira: SC-1539378/D

Registro/Visto: 60888

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76.206.473/0001-01

AV. NILO UMBERTO DEITOS, 1426

PREFEITURA CENTRO - CEU AZUL/PR 85840-000

Contrato: 27 2020

Celebrado em: 30/11/2020

Valor: R\$ 12.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOTE RURAL N43 DO IMÓVEL GUAIRACA DA GLEBA N2, ZONA RURAL LINHA DOIS IRMAOS, SN
INTERIOR - CEU AZUL/PR 85840-000

Data de Início: 30/11/2020

Previsão de término: 21/06/2021

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76.206.473/0001-01

4. Atividade Técnica

Coordenação

[Coordenação] de estudos ambientais

Elaboração

[Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário

Quantidade	Unidade
8,00	HA
Quantidade	Unidade
8,00	HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto do Aterro sanitário e Licenciamento Ambiental. PCA (Plano de Controle Ambiental).

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

ELIZEO RENOSTO - CPF: 006.774.739-66

MUNICIPIO DE CEU AZUL - CNPJ: 76.206.473/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 24/02/2021

ART Isenta





1. Responsável Técnico

ELIZEO RENOSTO

Título profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Empresa Contratada: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

RNP: 2517070385

Carteira: SC-1539378/D

Registro/Visto: 60888

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76.206.473/0001-01

AV. NILO UMBERTO DEITOS, 1426

PREFEITURA CENTRO - CEU AZUL/PR 85840-000

Contrato: 27 2020

Celebrado em: 30/11/2020

Valor: R\$ 12.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOTE RURAL N43 DO IMÓVEL GUAIRACA DA GLEBA N2, ZONA RURAL LINHA DOIS IRMAOS, SN
INTERIOR - CEU AZUL/PR 85840-000

Data de Início: 30/11/2020

Previsão de término: 21/06/2021

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76.206.473/0001-01

4. Atividade Técnica

Coordenação

[Coordenação] de estudos ambientais

Elaboração

[Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário

Quantidade

Unidade

8,00

HA

Quantidade

Unidade

8,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto do Aterro sanitário e Licenciamento Ambiental para Obter a LI Junto ao IAT.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

ELIZEO RENOSTO - CPF: 006.774.739-66

MUNICIPIO DE CEU AZUL - CNPJ: 76.206.473/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 11/12/2020

Valor Pago: R\$ 155,38

Nosso número: 2410101720205507437





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

000113
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018091180
Atividade concluída

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S2 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc.....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS MAFR

MAFRA

- SC

•**ART 6519547-5**

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA DE PAPANDUVA SC

Endereço Obra: LINHA FLORESTA S N

Bairro.....: INTERIOR

89370 - PAPANDUVA

- SC

Registrada em: 03/04/2018

Baixada em.. 10/04/2018

Período (Previsto) - Início: 09/02/2018 Término.....: 03/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

ESTUDO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 86.212,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 86.212,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO SANITARIO EXECUCAO LAUDO DIAGNOSTICO AMBIENTAL INVESTIGACAO
AMBIENTAL CONFIRMATORIA E DETALHADA DO PASSIVO AMBIENTAL PROJETO DE REMEDIACAO
AMBIENTAL DE AREA DEGRADADA CONTAMINADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800032125, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091180

10/04/2018,15:47:23

Certidão de Acervo Técnico nº 252018091180 emitida em 10/04/2018

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/ver/certidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 10/04/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018091180

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018091180
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direlamente no sítio:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800032125
CAT nº 252018091180 de 10/04/2018, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252018091180 emitida em 10/04/2018



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

000115

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

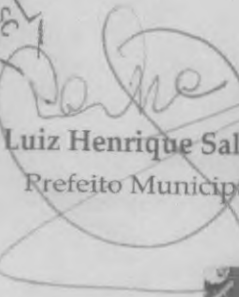
Atestamos que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA ME, sob CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, na cidade de Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória, prestaram assessoria para a Prefeitura Municipal de Papanduva- SC, sob o CNPJ nº 83.102.533/0001-01, situada a Rua Sergio Glevinsk, nº 134, Centro, no Município de Papanduva- SC, pelo período de 09/02/2018 a 03/04/2018, no seguinte trabalho:

- Aterro Sanitário: execução, estudo, laudo, diagnóstico ambiental:

Investigação ambiental confirmatória e detalhada do passivo ambiental, e projeto de remediação ambiental de área degradada/contaminada, na área do aterro sanitário desativado, localizado na Linha Floresta, no interior do município, com tamanho de 86,212 metros quadrados (M²).

Atestamos ainda, que todos os trabalhos foram executados e elaborados de forma satisfatória pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, sob o CPF nº 006.774.739-66, Engenheiro Sanitarista e ambiental, registrado no CREA- SC sob o registro nº SC S2 153937-8, sob a A.R.T nº 6519547-5.

Papanduva- SC, 03 de Abril de 2018.


Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE P. PAPANDUVA-SC	
Rafaela Jerônimo Rueder	Rua João F. Kennedy, 14, Sala 05, Centro CEP: 89.370-000, Papanduva-SC
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de	
LUIZ HENRIQUE SALIBA	
Papanduva-SC, 05/04/2018. Em testemunho da verdade	
Emol.: 0,00 - Selo: 0,00 - Total: R\$ 0,00	
EVELIN FERNANDA KOVASKI DA ROSA - ESCRIVENTE	
Selo de fiscalização do Tipo ISENTO nº EEK60493-C8DH	
QUALQUER EMENDA OU VARIANTE SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO	

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101493

Atividade concluída

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S1 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc.....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

MAFRA

- SC

•ART 6741920-4

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: DANIEL DAUFENBACH EIRELI ME

Endereço Obra: INTERIOR S N

Bairro.....: INTERIOR

88763 - SANTA ROSA DE LIMA - SC

Registrada em: 11/10/2018

Baixada em.. 24/01/2019

Período (Previsto) - Início: 11/10/2018 Término.....: 24/01/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PROJETO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 9.712,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

ASSESSORIA

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 9.712,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO SANITARIO EXECUCAO PROJETO ARQUITETONICO E PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTUDO ASSESSORIA PARA A IMPLANTACAO DE UM ATERRO SANITARIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900007260, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101493

31/01/2019, 09:46:21

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101493 emitida em 31/01/2019

Registro realizado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/ver/certidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 31/01/2019, página 1 de 3
CAT nº 252019101493

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101493

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente. Para conferir o código QR impresso na CAT, acesse o site www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900007260 de 31/01/2019, página 2 de 3
CAT nº 252019101493

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101493 emitida em 31/01/2019

000118



FORTH TERRAPLENAGEM

Fone: 49- 3442 4066

Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5080, São Cristóvão, Concórdia- SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória assessoria ambiental para a empresa Daniel Daufenbach Eireli ME, sob o CNPJ nº 11.843.506/0001-89, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro São Cristóvão, nº 5080, na cidade de Concórdia- SC, os respectivos trabalhos pelo período de 11/10/2018 a 24/01/2019:

Execução, Estudo e Assessoria de Aterro Sanitário:

Projeto arquitetônico, licenciamento ambiental para a implantação de um aterro sanitário no interior do Município de Santa Rosa de Lima- SC, com tamanho de 9.712 M², com capacidade de 40 toneladas/dia.

Atestamos ainda, que os trabalhos exigidos atenderam todas as condições da empresa, e foram elaborados e executados pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, sob CPF 006.774.739-66, engenheiro sanitaria ambiental inscrito no CREA- SC sob o registro 153937-8, sob a ART nº 6741920-4.

Concórdia- SC, 30 de Janeiro de 2019.

[Assinatura]
Gustavo Diógenes Dalfenbach

CPF: 037.062.619-28

Representante Legal

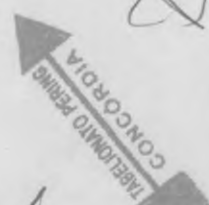
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-8808 - baicao@tabelionatoconcordia.com.br

Edesio Perling - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de:
GUSTAVO DIÓGENES DAUFENBACH. De que deu fé.

Concórdia, 30 de Janeiro de 2019.
Em Teste de verdade (16:00:48
001922-30626 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrevente
Emol: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FHJ99045-K1JW

*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/ato



Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direlamente no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php,
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina, Concórdia - SC, de 31/01/2019, página 3 de 3
CAT nº 25201910143

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018097060

Atividade concluída

000119

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S1 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc.....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 6549547-7

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: DANIEL DAUFENBACH EIRELI ME

Endereço Obra: LINHA CARRARO S N INTERIOR

Bairro.....: INTERIOR

89818 - NOVA ITABERABA

- SC

Registrada em: 30/04/2018

Baixada em.. 10/09/2018

Período (Previsto) - Início: 30/04/2018 Término.....: 31/07/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESTUDO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 5.437,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

COORDENACAO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 5.437,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO SANITARIO EXECUCAO ESTUDO ANALISE COORDENACAO PARA UM ESTUDO DE
IMPACTO AMBIENTAL EIA RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL RIMA EIA RIMA PARA A
IMPLANTACAO DO ATERRO SANITARIO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800081472, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097060

Certidão de Acervo Técnico nº 252018097060 emitida em 11/09/2018

Registro realizado eletronicamente, sem acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creanet/va/certidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 11/09/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018097060

CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

11/09/2018, 14:16:04

Página 2/2

000120
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097060
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, conferir e/ou escanear o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/cranet/valideracao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800081472
CAT nº 252018097060 de 11/09/2018, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252018097060 emitida em 11/09/2018

000121



FORTH TERRAPLENAGEM

Fone: 49 3442-4066

Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5080, São Cristóvão, Concórdia- SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória assessoria ambiental para a empresa Daniel Daufenbach Eireli ME, sob o CNPJ 11.843.506/0001-89, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro São Cristóvão, nº 5080, na cidade de Concórdia- SC, pelo período de 30/04/2018 a 31/07/2018 o respectivo trabalho:

- Aterro Sanitário: Execução, estudo, análise, coordenação, para um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), EIA-RIMA, para a implantação de um aterro sanitário. Com o tamanho de 5.437 M², localizado no interior do Município de Nova Itaberaba- SC.

Atestamos ainda, que os trabalhos exigidos atenderam todas as condições da empresa, e foram elaborados e executados pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, CPF nº 006.774.739-66, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CREA- SC, sob o registro nº 153937-8, e sob a A.R.T nº 6549547-7.

Concórdia- SC, 11 de Setembro de 2018.

Gustavo Diógenes Dalfenbach

CPF: 037.062.619-28

Representante Legal

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1013, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: GUSTAVO DIÓGENES DAUFENBACH. Do que dou fé.
Concórdia, 11 de setembro de 2018.
Em Test. da verdade. (12:48:56 844224-32817 17)

MARCIANE KUHNS BURGER - Escrevente
Emol: R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,80 = Total: R\$ 5,05 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEL31247-KPJ

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/ato



Registro realizado eletronicamente em 11/09/2018 às 14:42h, sob o nº 71800081472, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 11/09/2018, página 3 de 3, CAT nº 2520180978.



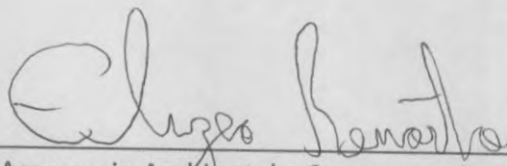
RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC
TEL: 49 34449961
E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

Eu, Elizeo Renosto, nº RG .942.496 e CPF 006.774.739-66, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Concórdia- SC, 02 de Julho de 2021.



Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68

Elizeo Renosto

RG: 3.942.496 / CPF: 006.774.739-66

Sócio Proprietário / Responsável Técnico

Engenheiro Sanitarista e Ambiental / CREA nº SC 1539378/D

14.521.409/0001-68

AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Rua Anita Garibaldi, 2191

Bairro Primavera - CEP 89701-130

CONCÓRDIA - SC

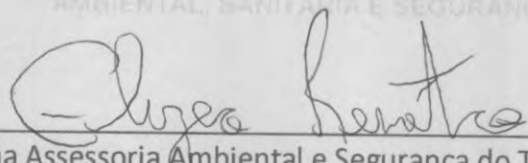
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC
TEL: 49 34449961
E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Concórdia- SC, 02 de Julho de 2021.



Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Elizeo Renosto

RG: 3.942.496 / CPF: 006.774.739-66

Sócio Proprietário / Responsável Técnico

Engenheiro Sanitarista e Ambiental / CREA nº SC 1539378/D

14.521.409/0001-68

AQUABONA - ACESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Rua Anita Garibaldi, 2191

Bairro Primavera - CEP 89701-130

CONCÓRDIA - SC

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

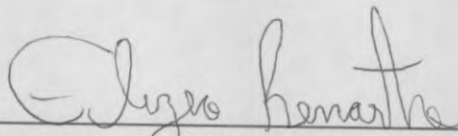
Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2021

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC
TEL: 49 34449961
E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concórdia- SC, 02 de Julho de 2021.



Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 14.521.409/0001-68

Elizeo Renosto

RG: 3.942.496 / CPF: 006.774.739-66

Sócio Proprietário / Responsável Técnico

Engenheiro Sanitarista e Ambiental / CREA nº SC 1539378/D

14.521.409/0001-68

AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Rua Anita Garibaldi, 2191

Bairro Primavera - CEP 89701-130

CONCÓRDIA - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476859-9	CNPJ 14.521.409/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC, 89.701-130			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SÓCIO	Administrador
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 27/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002714

NOME DA EMPRESA:

In Natura Tecnologia

MODALIDADE:

Tomada de preços 3/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒

DATA:

15 / 07 / 2021

HORÁRIO:

14 : 52 min*[Assinatura]*
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000127

UBIRATÃ - PR.

S DE HABILITAÇÃO

AMBIENTAIS LTDA / CNPJ: 11.017.824/0001-90

N.º 03/2021

O DIA 16 DE JULHO DE 2021.

ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DE
PROPOSTA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.



AO MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, a empresa, SIEG APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, Inscrição Estadual nº 90712091-02, neste ato representado por sua representante legal a Srta. Liliane Fernanda Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 10.748.430-2 SSP/PR, e do CPF nº 079.711.079-86. Substabelece a Dra. CARLA CRISTINA FIORESI, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/PR nº 85.963, Portadora da Cédula de Identidade nº 9.197.731-1 SESP/PR e do CPF nº 059.590.889-67, com endereço na Rua Herculino Otaviano, 333, Centro, Cidade de Ubatã, estado do Paraná, com reserva de poderes, para atuar perante aos órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas federal, estadual ou municipal e do MUNICÍPIO DE UBIATÁ, em especial, participar como preposto em licitações promovidas através da modalidade Pregão Presencial, inclusive praticar de todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação, instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, impugnar termos e editais ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que compor o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Bem como exercer poderes que me foram outorgados pelo Sr. Marcus Vinicius Facin Brisolla, representante legal da pessoa jurídica de direito privado, IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.017.824/0001-90, inscrição municipal nº 33357, ora estabelecida na Rua José Sgoda, Nº 408, Chacara 15, Santa Gema, na cidade de Colombo, Estado do Paraná. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 663 e seguinte do Código Civil por todas as obrigações contraídas por fora dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Curitiba, 12 de Julho de 2021.

Liliane Fernanda Ferreira
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ Nº 11.017.824/0001-90
Procuradora: Liliane Fernanda Ferreira
RG nº 10.748.430-2 / CPF nº 079.711.079-86



In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME.
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811207212484279717>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102811207212484279717-1
Data: 12/07/2021 15:18:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73811-J1AT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

*Carla Cristina Fioresi*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 15:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 15:47:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811207212484279717-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e158251daa48115038e9451836676da7debc6f94d4ae702a39646c85db5e86f1ae6356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Fierxi

[Assinatura manuscrita]
2/73



AO MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5257/2021

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 11.017.824/0001-90

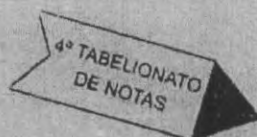
ENDEREÇO: Rua José Sgoda, 408, chacará 15, Santa Gema, Colombo/PR

TEL: (41) 3019-7434

E-MAIL: innatura@sieg-ad.com.br

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, representada, neste ato, por seu procurador, a Srta. Liliane Fernanda Ferreira, brasileira, solteira, Empresária, portador da Carteira de Identidade nº 10.748.430-2 SSP/PR, e do CPF nº 079.711.079-86, com endereço na Rua Roseli Pansolin Alberti, 482, Município de Colombo, estado do Paraná, nomeia e constitui sua representante, a Dra. CARLA CRISTINA FIORESI, brasileira, união estável, Advogada, inscrita na OAB/PR nº 85.963, Portadora da Cédula de Identidade nº 9.197.731-1 SESP/PR e do CPF nº 059.590.889-67, com endereço na Rua Herculino Otaviano, 333, Centro, Cidade de Ubatã, estado do Paraná, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Curitiba, 12 de Julho de 2021.

*Liliane Fernanda Ferreira*

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.017.824/0001-90

Procuradora: Liliane Fernanda Ferreira

RG nº 10.748.430-2 / CPF nº 079.711.079-86



In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME.
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811207216267676184>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102811207216267676184-1
Data: 12/07/2021 15:18:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73810-24DS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

*Carla Cristina Fioresi*

3/73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 15:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 15:46:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811207216267676184-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e1560ffef492c1e4888d79b27c4f51c2b3b9717347582bfc4968696f43dafa646476356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

Carla Cristina Fieresi

[Assinatura manuscrita]

800-19-04748

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO PORTUARIANA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CARLA CRISTINA FIORESI

FILIAÇÃO

CLAUDIO FIORESI

MARIA APARECIDA ALMEIDA FIORESI

DATA NASCIMENTO 01/10/1968

NATURALIDADE UBRATÁPIA

ÓRGÃO EXPEDIDOR IPR

Carla Cristina Flores

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 9.197.731-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2010

REGISTRO CIVIL

COMARCA-UBRATÁPIA, DA SEDE

C.NASC-1968, LIVRO-A17, FOLHA-185

POLEGAR DIREITO

[Fotografia do dedo]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 16:58:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Assinatura manuscrita]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811307213974906837>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102811307213974906837-1

Data: 13/07/2021 16:52:09

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALT82984-SC3K;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Carla Cristina Flores

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 08:36:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811307213974906837-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

100005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fe22ad30985a48045e755e32a95f16583f140d1d5b2b81d50e1bd2800f9a227b36356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Fieresi

000134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KARINA KUCHNIR JACOMETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9285745-0 SESP PR

CPF: 008.544.969-55 DATA NASCIMENTO: 31/10/1990

RELACÃO: MARCIO GARCIA JACOMETTI
HELENA DO RÓCIO KUCHNIR

PERMISSÃO: ACC CAT. FIMEL: B

Nº REGISTRO: 04744004127 VALIDADE: 25/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 28/08/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR 1817076553

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 25/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

09354152802 PR015957432

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102810504212515738952>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102810504212515738952-1
Data: 05/04/2021 15:09:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI64849-JH93;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Carla Cristina Fioresi

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 15:16:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 15:32:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102810504212515738952-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f49cc8ff66814aeb1c891caf56dc50fd9ee6eac71371b8a9a787ea103b03d5a742683702d3781e5678e1aed120270326356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Fioresi

000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCOS VINICIUS FACIN BRISOLLA

DOCUMENTO / CNH: 085612-3

DATA NASCIMENTO: 23/04/1984

PLACAS: AIRTON DE GOUZ BRISOLLA

CATEGORIA: CATEGORIA FACIN BRISOLLA

VALIDADE: 02952891152

DATA EMISSÃO: 18/05/2018

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 15:16:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102810504213316287148>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102810504213316287148-1
Data: 05/04/2021 15:08:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI64848-Y11N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Carla Cristina Fierex

000137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 15:30:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102810504213316287148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f8e78f371a0a62b5a4c7f20f8b811802b11dd56d95da0ac324dcfb4ae690bbce76356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]

Carla Cristina Fioresi

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo qualificadas:

MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1984, maior, natural de São Paulo/SP, Tecnólogo em Química Ambiental, portador da Carteira de Identidade nº 7.085.612-3 II/PR, inscrito no CPF sob nº 048.028.559-40, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Carmelina Cavassin, nº 1280 – Casa 46, Barreirinha, CEP 82220-170;

MARILIA NEPOMUCENO MOREIRA, brasileira, solteira, nascida em 05/01/1989, maior, Engenheira Ambiental, portadora da Carteira de Identidade nº 4.518.828-42 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 368.862.168-99, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua do Herval, nº 435 – Apto 25, Cristo Rei, CEP 80050-205; e

MARINA KUCHNIR JACOMETTI, brasileira, solteira, nascida em 31/10/1990, maior, Engenheira Agrônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 9.285.745-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 008.544.969-55, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, nº 40 – Sobrado 02, Capão da Imbuia, CEP 82810-070.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob denominação empresarial de **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, tendo sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Jose Sgoda, nº 408 – Chácara 15, Santa Gema, CEP 83407-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob 41206536384, por despacho em sessão do dia 18/04/2012, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.824/0001-90, RESOLVEM, promover a Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia quotista **MARILIA NEPOMUCENO MOREIRA**, que possui na sociedade 18.000 (dezoito mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais, totalmente integralizado, retira-se da sociedade, vendendo a título oneroso, a totalidade de suas quotas para os sócios remanescentes da seguinte forma:

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla Cristina Fioresi

11/73

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA** recebe 12.000 (doze mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais totalmente integralizadas em moeda corrente do País;
- **MARINA KUCHNIR JACOMETTI** recebe 6.000 (seis mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais totalmente integralizadas em moeda corrente do País;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia retirante **MARILIA NEPOMUCENO MOREIRA** dá aos sócios remanescentes **MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA** e **MARINA KUCHNIR JACOMETTI** plena, rasa e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando os cessionários desde já sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A responsabilidade do(a)s sócio(a)s retirante(s) frente à sociedade e terceiros, é de dois anos depois de confirmada sua retirada da sociedade; conforme disposto no parágrafo único do artigo 1.003 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação (%)
Marcus Vinicius Facin Brisolla	210.000	210.000,00	70,00%
Marina Kuchnir Jacometti	90.000	90.000,00	30,00%
Total	300.000	300.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, dando cada uma direito a um voto e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla Cristina Jerezi

12 / 73

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 11.017.824/0001-90

NIRE 41206536384

MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1984, maior, natural de São Paulo/SP, Tecnólogo em Química Ambiental, portador da Carteira de Identidade nº 7.085.612-3 II/PR, inscrito no CPF sob nº 048.028.559-40, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Carmelina Cavassin, nº 1280 – Casa 46, Barreirinha, CEP 82220-170; e

MARINA KUCHNIR JACOMETTI, brasileira, solteira, nascida em 31/10/1990, maior, Engenheira Agrônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 9.285.745-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 008.544.969-55, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, nº 40 – Sobrado 02, Capão da Imbuia, CEP 82810-070.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob denominação empresarial de **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, tendo sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Jose Sgoda, nº 408 – Chácara 15, Santa Gema, CEP 83407-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob 41206536384, por despacho em sessão do dia 18/04/2012, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.824/0001-90, RESOLVEM, Consolidar o Contrato Social, com as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada, gira sob denominação social de **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, tendo sua

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla Cristina Feresi

13 / 73

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sede e foro em Colombo/PR, à Rua Jose Sgoda, nº 408 – Chácara 15, Santa Gema, CEP 83407-015, podendo abrir filiais, sucursais, agências, franquias ou escritórios em qualquer localidade do país ou exterior, onde de seu interesse for.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00);
- Serviços de engenharia (CNAE 71120-0/00);
- Serviços de cartografia, topografia e geodésica (CNAE 7119-7/01);
- Atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02);
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03);
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04);
- Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00);
- Atividades profissionais, científica e técnica (CNAE 7490-1/99);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/07/2009.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, é distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação (%)
Marcus Vinicius Facin Brisolla	210.000	210.000,00	70,00%
Marina Kuchnir Jacometti	90.000	90.000,00	30,00%
Total	300.000	300.000,00	100,00%

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla Cristina Fierzi

14/13

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, dando cada uma direito a um voto e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do sócio, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério exclusivo do sócio alienante.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo prescrito no “caput” desta Cláusula, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade fica a cargo do sócio quotista **MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA** competindo-lhe individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente, a concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ainda, ser representada por um ou mais procuradores, nomeados pelo administrador, devendo a respectiva procuração especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não poderá ultrapassar 2 (dois) ano, com exceção das procurações “ad judícia” as quais poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo – O Administrador, facultativamente, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, devendo essa verba ser fixada anualmente pelo sócio

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla Cristina Feresi

15 / 73

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

quotista, por ocasião da Reunião de Sócios que deliberaram sobre as contas do exercício social imediatamente vencido, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DAS DEMAIS FORMALIDADES

CLÁUSULA OITAVA – O falecimento, incapacidade ou falência dos sócios, não implicará na correspondente e/ou necessária dissolução da Sociedade, que continuará a existir e a operar com o(s) sócio(s) remanescente(s), não sendo facultados ao(s) herdeiro(s) e sucessor(es) daquele o ingresso na sociedade, a não ser que com a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s)".

Parágrafo Único – Após a apuração de haveres, poderá a sociedade, restabelecida ou não a pluralidade de sócios, continuar as atividades.

CLÁUSULA NONA – A matéria sujeita à deliberação dos sócios, previstas em lei e/ou no presente contrato social, inclusive e em especial transformações societárias, a exemplo de incorporação, fusão, cisão e/ou dissolução da Sociedade, e outras que impliquem em alteração contratual, serão decididas em Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões de Sócios serão realizadas a qualquer época, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses, as Reuniões de Sócios serão realizadas a pedido do Administrador ou sócios, mediante convocação enviada por carta com AR (Aviso de Recebimento) ou protocolo, telefax ou e-mail, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista, devendo constar de tal comunicação a pauta dos assuntos que serão discutidos e votados, bem como, local,

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla C. Fiorini

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

data e hora da reunião, sendo dispensada esta formalidade quando houver o comparecimento dos sócios.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações da sociedade, obrigatoriamente, deverão ser aprovadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da participação total no Capital Social.

Parágrafo Quarto – Em suas deliberações, entretanto, os sócios quotistas poderão adotar a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinta – Os sócios majoritários deliberarão sobre contratações, demissões e realinhamentos de todos os cargos.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A sociedade representada por todos os seus sócios, desde já autoriza a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo disposto no artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Os sócios receberão valores a caráter de pró-labore segundo os cargos que ocupam e também segundo acordo prévio entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e,

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla Cristina Feresi

17 / 73

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios e a sociedade empresária reconhecem a existência do acordo de quotistas firmado por seus sócios, acordo este que será enviado à sede da empresa (pelos Correios e com Aviso de Recebimento), lá ficando arquivado. Mencionado acordo de quotistas também será enviado a cada um dos sócios, via correspondência eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Toda e qualquer modificação contratual somente terá valor quando feita através de Alteração de Contrato Social devidamente assinada por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da participação total no Capital Social, e devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da lei que a Sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Colombo, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se entre si e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título ao integral e fiel cumprimento das condições aqui estabelecidas.

Colombo, 04 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA

Assinado via certificado digital

MARINA KUCHNIR JACOMETTI

Assinado via certificado digital

MARILIA NEPOMUCENO MOREIRA

Assinado via certificado digital

Espaço exclusivo (frente e verso) para uso da Junta Comercial

Carla Cristina Fioresi

18 / 73

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00854496955	MARINA KUCHNIR JACOMETTI
04802855940	MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA
36886216899	MARILIA NEPOMUCENO MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 10:56 SOB N° 20210029960.
PROTOCOLO: 210029960 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100615013. CNPJ DA SEDE: 11017824000190.
NIRE: 41206536384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carla Cristina Fioresi

19/73



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua José Sgoda, nº 408 (Chácara 15), bairro Santa Gema, CEP 83407-015, na cidade de Colombo, estado do PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.017.824/0001-90, e no Cadastro Estadual sob o nº 023410673-88, neste ato representado por Marcus Vinicius Facin Brisolla, Brasileiro, Solteiro, Tecnólogo em Química Ambiental, Carteira de Identidade nº 7.085.612-3, C.P.F. nº 048.028.559-40;

OUTORGADO: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.213.683/0001-41, inscrição estadual nº 90712091-02, ora estabelecida na Rua José Merhy, nº 1266, bairro Boa Vista, CEP 82.560-440, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, Sr. Luiz Fernando de Oliveira, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 5.673.153-9, C.P.F. nº 792.323.299-72 e sua Sócia, Srta. Liliane Fernanda Ferreira, brasileira, empresária, Carteira de Identidade 10.748.430-2, C.P.F. nº 079.711.079-86, podendo assinar em conjunto ou isoladamente.

PODERES: Pelo Presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para atuar perante aos órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas federal, estadual ou municipal, bem como, nos órgãos integrantes do terceiro setor, sistema S, fundações, ONG's e OSCIP, em especial, participar como preposta em licitações, pregões, concorrências, dispensas e convite, inclusive praticar de todos os atos negociais compatíveis à participação, podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, esclarecer e impugnar termos e editais ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado, além de contrarrecursos, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que compor o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. Arcando o Outorgante. Arcando o outorgante termos do artigo 653 e seguinte do Código Civil por todas as obrigações contraídas por fora dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Esta outorga de poderes é válida tão somente do dia 01 de abril de 2021 até a data de 01 de abril de 2022.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

Marcus Vinicius Facin Brisolla

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA
CPF: 048.028.559-40

RECONHECIMENTO
NO VERSO

In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR
Fone: 3359-2432 | e-mail: fernanda@innatura.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811204219219828121>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102811204219219828121-1
Data: 12/04/2021 16:35:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23746-BX37;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

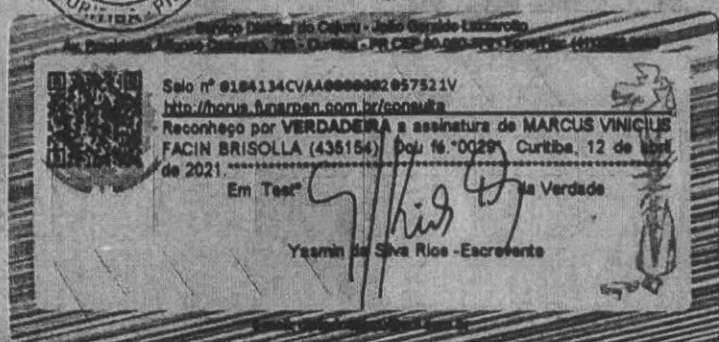
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Carla Cristina Lioresi

20 / 33

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:43:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811204219219828121>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102811204219219828121-2
Data: 12/04/2021 16:35:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23747-ZIYN;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Carla Cristina Fierzi

21/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 16:54:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811204219219828121-1 a 102811204219219828121-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f312d4c0280595f45e99ba93f3c7441808d32e9f13c7da44362cd0ac1867b3bb4376356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Fierxi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

1387126611

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
LILIANE FERNANDA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF
10748430-2 SEEP PR

CPF
079.711.079-86

DATA NASCIMENTO
27/08/1991

RESIDÊNCIA
GILBERTO FERREIRA
FILHO
MARCIA REGINA FERREIRA

PERMISSÃO
AB

CTE. 1996
AB

PR REGISTRO
05473813897

VALIDADE
05/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2012

ASSINATURA DO TITULAR
Liliane Ferreira

LOCAL
COLOMBO, PR

DATA EMISSÃO
05/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
11011340682
PR911990322

PARANA

000150

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102811609208361499203-1
Data: 16/09/2020 15:12:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83440-Z0XU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Carla Cristina Lins

000151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:37:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811609208361499203-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910ea061f4dcb4cfe3f4036866f3951c4892bb66f3989f2ae6491599f8637bd1d
dd6356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]

Carla Cristina Fierzi

1

000152

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/10/1973, inscrito no CPF/MF sob nº 792.323.299-72, portador da carteira de identidade RG nº 5.673.153-9 SESP/PR e CNH nº 022.103.536-92 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Máximo João Kopp, 346, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82630-492, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob a denominação de **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82560-440, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 6 0043401-3** em sessão do dia 15/04/2004, inscrita no CNPJ nº. **06.213.683/0001-41**; Ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia:

- a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG nº 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Roseli Pansolin Alberti, 482, Paloma, CEP: 83410-780, Colombo-PR. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO: A sociedade que tinha por objeto a exploração no ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor, passa para: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo prestação de serviço a empresas preparação de documentos, serviços especializados de apoio comercial, divulgação de produtos, administrativo, ordenação, classificação e digitalização de documentos, contratação de serviços terceirizados atividades de cobranças e informações cadastrais, pagamentos bancários, fechamentos de fluxo de caixa atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis comercio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática desenvolvimento de programas de computador sob encomenda web design tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet locação de automóveis sem condutor.**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carla Cristina Fioresi

2

000153

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 88.000 (oitenta e oito mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente no país, no presente ato, vende e transfere 2.640 (duas mil seiscentas e quarenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país, a sócia ingressante **LILIANE FERNANDA FERREIRA**, acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	97	85.360	85.360,00
LILIANE FERNANDA FERREIRA	03	2.640	2.640,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

CLAUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carla Cristina Tiesi

3/000154

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

CLAUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de **Curitiba-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida **LTDA**, com o teor seguinte.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carla Cristina Fiori

4 000155

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/10/1973, inscrito no CPF/MF sob nº 792.323.299-72, portador da carteira de identidade RG nº 5.673.153-9 SESP/PR e CNH nº 022.103.536-92 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Máximo João Kopp, 346, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82630-492; e **LILIANE FERNANDA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG nº 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Roseli Pansolin Alberti, 482, Paloma, CEP: 83410-780, Colombo-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carla Cristina Fioresi

5
000156

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Maio de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	97	85.360	85.360,00
LILIANE FERNANDA FERREIRA	03	2.640	2.640,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(as) **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carla Cristina Fioresi

29/73

6
000157

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carla Cristina Fioresi

7 000158

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

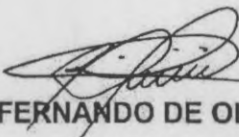
CNPJ nº. 06.213.683/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

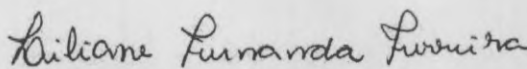
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Curitiba-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em uma única via de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 29 de maio de 2020.


LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

4º TABELIONATO
DE NOTAS


LILIANE FERNANDA FERREIRA

4º TABELIONATO
DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DE VESPA JUNIOR
RUA MARCHEL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80080-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABELIONATO.COM.BR | CONTATO@4TABELIONATO.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:
(0385227) - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
(0407216) - LILIANE FERNANDA FERREIRA

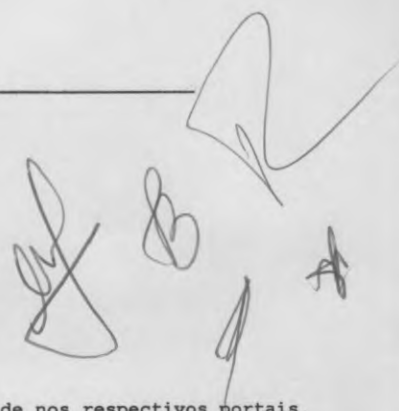
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 17 de Junho de 2020.
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE
Selo: nYOh. TOZRL. lVUHP. nHYT. TaGmn
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA PR



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carla Cristina Figueira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.017.824/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2009
NOME EMPRESARIAL IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE SGODA	NÚMERO 408	COMPLEMENTO CHACARA 15
CEP 83.407-015	BAIRRO/DISTRITO SANTA GEMA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO clbo93@uol.com.br		TELEFONE (41) 3359-2432
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 09:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carla Cristina Fierzi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.017.824/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:24 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **42B6.24AE.B4F6.C38A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla C. Fioresi



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000161

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024358039-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.017.824/0001-90

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carla Cristina Fioresi

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000162

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024357979-43

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.017.824/0001-90**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carla Cristina Fioresi



35 / 73



DECLARAÇÃO

A empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.017.824/0001-90, inscrição municipal nº 33357, ora estabelecida na Rua José Sgoda, Nº 408, Chácara 15, Santa Gema, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pela procuradora, Sra. CARLA CRISTINA FIORESI, Portadora da Cédula de Identidade nº 9.197.731-1 SESP/PR e do CPF nº 059.590.889-67, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a referida empresa, é isenta da incidência de Tributos relativos à Fazenda Estadual.

O art. 2º da Lei Orgânica do ICMS do Estado do Paraná - LEI 11.580/1996, traz um rol taxativo de atividade e operações sobre as quais incide o mencionado imposto. Além disso, sabe-se que o ICMS incide apenas sobre a circulação de mercadorias e prestação de serviços não sujeitos ao ISS, o que não é o caso da empresa em questão, vide Inscrição Municipal.

<https://www.sefanet.pr.gov.br/dados/SEFADOCUMENTOS/7199611580.pdf>

<https://www.sefanet.pr.gov.br/dados/SEFADOCUMENTOS/106201707871.pdf>

Curitiba, 15 de Julho de 2021

Carla Cristina Fioresi

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.017.824/0001-90

Procuradora: CARLA CRISTINA FIORESI

RG nº 9.197.731-1 / CPF nº 059.590.889-67

In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME.
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 29153/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 268550 - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.017.824/0001-90 Inscrição Municipal: 54033357
Endereço: RUA JOSE SGODA, 408
Complemento: CHÁCARA 15
Bairro: SANTA GEMA Cidade: Colombo
Situação: Ativa

Requerente

Nome/Razão: 268550 - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Observação

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários, imobiliários e outros débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, relacionados ao Cadastro Econômico 33357 do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 23/07/2021.

COLOMBO - PR, 23 de junho de 2021

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 29153/2021

Emitido por: RENILDO BONTORIN em 23 de junho de 2021 15:56:20

RUA XV DE NOVENBRO - nº 105 - Centro - Cep CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>

Carla Cristina Fioresi

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.017.824/0001-90**Razão Social:** IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**Endereço:** R JOSE SGODA 408 CHACARA 15 / SANTA GEMA / COLOMBO / PR /
83407-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201261667686788

Informação obtida em 14/05/2021 17:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.017.824/0001-90

Certidão nº: 4897497/2021

Expedição: 04/02/2021, às 13:42:19

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.017.824/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000167



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA			Protocolo: PRC2107263535		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206536384		CNPJ 11.017.824/0001-90		Data de Ato Constitutivo 20/07/2009	
Início de Atividade 20/07/2009					
Endereço Completo Rua JOSÉ SGODA, Nº 408, CHACARA 15, SANTA GEMA - Colombo/PR - CEP 83407-015					
Objeto Social Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00); Serviços de engenharia (CNAE 71120-0/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésica (CNAE 7119-7/01); Atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04); Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00); Atividades profissionais, científica e técnica (CNAE 7490-1/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA	048.028.559-40	R\$ 210.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARINA KUCHNIR JACOMETTI	008.544.969-55	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA	048.028.559-40				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos			Situação
Data					ATIVA
29/01/2021	20210029960	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2021, às 15:20:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJMBJMIS.



PRC2107263535

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Carla Cristina Fiori

1 de 1
40/73



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000168

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59268/2021

Validade: 09/11/2021

Razão Social: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 11017824000190

Num. Registro: 51948

Registrada desde : 02/08/2011

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA JOSE SGODA, 408 CHÁCARA 15 SANTA GEMA

Município/Estado: COLOMBO-PR

CEP: 83407015

Objetivo Social:

Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00); Serviços de engenharia (CNAE 71120-0/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésica (CNAE 7119-7/01); Atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02); Serviços de desenho técnico relacionadas a arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04); Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (CNAE 7210-0/00); Atividades profissionais, científica e técnica (CNAE 7490-1/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARINA KUCHNIR JACOMETTI

Carteira: PR-146477/D Data de Expedição: 13/05/2015

Desde: 14/07/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 06/06/2018

Desde: 14/06/2018 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: TECNOLOGA EM QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Título: TECNOLOGA EM QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Observações: Referente à administração, gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

Carla Cristina Iovisi

41/73

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151106/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2021 16:42:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41152/2021**

Validade: 28/09/2021

Nome Civil: MARINA KUCHNIR JACOMETTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146477/D

Registro Nacional : 1714366642

Registrado(a) desde : 13/05/2015

Filiação : MARCIO GARCIA JACOMETTI
HELENA DO ROCIO KUCHNIR

Data de Nascimento : 31/10/1990

Carteira de Identidade : 9.285.745-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 00854496955

Título: TECNOLOGA EM QUIMICA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/10/2014

Diplomação : 28/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: Referente à administração, gestão e ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais.

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 09/04/2015

Diplomação : 09/04/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51948 - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

Desde: 14/07/2016 Até: 06/06/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51948 - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

Desde: 14/06/2018 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Carla Cristina Feresi

43/73

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106369/2021.

Emitida via Internet em 01/04/2021 17:23:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Atestado de Capacidade Técnica

Eu, **João do Carmo Neves**, RG 10127036, CPF 959.915.308-15, Gerente de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Naviraí, CNPJ 03.155.934/0001-90 **Empresa In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais LTDA – ME**, registrada sob o número de CNPJ 11.017.824/0001-90, executou e concluiu satisfatoriamente os serviços de consultoria referente ao contrato no. **078/2011** que incluíram:

- Licenciamento Ambiental de Jazida de Arenito (área de 24.200 m²) junto ao IMASUL;
- Elaboração de Relatório de Controle Ambiental (RCA);
 - Caracterização hídrica, geológica e vegetal;
 - Avaliação dos impactos ambientais (meio biótico, meio físico e meio socioeconômico);
 - Proposição de medidas mitigatórias.
- Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
 - Recomposição de solo;
 - Recuperação paisagística através de reflorestamento com árvores nativas;
 - Programa de gestão ambiental e monitoramento da área.

Os trabalhos foram desenvolvidos sob a coordenação do responsável técnico da In Natura, o Tecnólogo em Química Ambiental Marcus Vinicius Facin Brisolla inscrito no CRQ-9 sob o número 09202210 com Certificado de Anotação de Função Técnica nº 29.229/11

Navirai, 24 de Abril de 2012.

10
origo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - TRELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Tabelião: Raphael Chociai

Rua Pernambuco, 68 • Naviraí/MS • CEP: 79950-000 • Tel: (67) 3461-1251

Cartório Chociai

João do Carmo Neves
CPF 959.915.308-15

Em testemunho
LENICE GUEDES *Lenice* ENCELAI-TAB. SUBSTITUTA.
Navirai - MS, 11 de Dezembro de 2012

CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: WWW.T.M.S.-JMS.DR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811307210087503029>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102811307210087503029-1
Data: 13/07/2021 10:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT81060-4TX2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TIPP

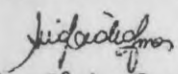


Carla Cristina Fioresi

45 / 73

O presente atestado foi apresentado no CRQ-9, estando seus dados em conformidade com o CAFT nº. 31.397/12, no qual consta como RT o Tecnólogo em Química Ambiental Químico Marcus Vinicius Facin Brisolla.

Curitiba, 18 de outubro de 2012.


Ana Lidia Gomes
Diretora Adm. do CRQ-IX

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 10:24:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811307210087503029>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102811307210087503029-2
Data: 13/07/2021 10:00:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT81061-T8W8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Carla Cristina Fierzi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

...autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2021 10:40:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811307210087503029-1 a 102811307210087503029-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb017dde502b2b9dc8e6788669eee6fd8791e7098ccb9a21718067f6b1a40361e5db17c88899bb2de9f58dbeb7ab0526356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]

Carla Cristina Fierzi



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

8133/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARINA KUCHNIR JACOMETTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARINA KUCHNIR JACOMETTI**

RNP: 1714366642

Registro: **PR-146477/D**

Título profissional: ENGENHEIRA AGRONOMA, TECNOLÓGICA EM QUÍMICA

Número da ART: **20185939043** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2018 Baixada em: 16/04/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

Contratante: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEWARK X33 SPE LTDA** CNPJ: 31.443.041/0001-86

Rua: R ANTONIO GITKOSKI Nº: S/N

Complemento: Bairro: BOTIATUVA

Cidade: CAMPO LARGO UF: PR CEP: 83602-610

Contrato: celebrado em 14/12/2018

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.835,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO GITKOSKI Nº: S/N

Bairro: BOTIATUVA

Cidade: CAMPO LARGO

UF: PR

CEP: 83602-610

Data de início: 14/12/2018 Conclusão efetiva: 21/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Observações da certidão:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA AGRONOMIA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8133/2019

03/01/2020 10:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 435475/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Carla Cristina Fioresi

48/73

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 435475/2019.

CAT nº 8133/2019 de 27/12/2019, página 1 de 6





Atestado de Capacidade Técnica-Operacional e Técnica-Profissional

Eu, **CARLOS RUBIANO MARTINS**, RG 7694167-0, CPF 006.815.839-40, representante do **Condomínio Residencial Newark X33 SPE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.443.041/0001-86, sediada à Rua Antônio Gitkoski, S/N, Botiatuva, Campo Largo - PR, **atesto** a capacidade técnica operacional e técnica profissional da empresa **In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais LTDA** registrada sob o número de CNPJ 11.017.824/0001-90 e CREA 51948, que executou dentro dos prazos e de maneira satisfatória os serviços de **ELABORAÇÃO DO PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada**, que incluíram:

1. Escopo:

- Identificação e avaliação de todos os Passivos Ambientais e Áreas Degradadas em toda a extensão do empreendimento;

- Realização do cadastramento georreferenciado da área;

- Elaboração do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, definindo o escopo dos serviços a serem executados, visando à plena recuperação;

- Objetivos específicos:

- Descrição do propósito de cada ação e medida proposta, conforme o tipo de impacto e natureza das atividades técnicas consideradas, conforme a caracterização e objetivo da recuperação, através da:

- Identificação e Localização da Área Degradada ou Alterada;
- Caracterização Regional e Local;
- Caracterização da Área a ser Recuperada;
- Identificação da Origem e Causas da Degradação;
- Identificação dos efeitos e impactos causados no ambiente, listando os impactos nos componentes biótico, físico e social;
- Identificação dos impactos e danos econômicos decorrentes dos impactos dos passivos ambientais;
- Elaboração de medidas e Ações de Recuperação.

- Identificação e Localização da Área Degradada ou Alterada, através da apresentação de mapas de situação a serem recuperados no empreendimento. Além de realizar a localização e identificando o perímetro da degradação/alteração, cursos hídricos e APP, com ilustração da incidência fatores e causas de degradação e distribuição dos impactos e efeitos, utilizando escalas de modo que permite a melhor visualização e compreensão dos processos descritos.

- Caracterização Regional e Local, através de:



- Análise do clima, destacando a caracterização meteorológica, aspectos e fatores que possam influenciar na continuidade ou magnificação de impactos, bem como na efetividade de medidas de recuperação;
- Análise da pluviosidade, temperaturas médias e extremas, circulação eólica, além de outros processos verificados como determinantes;
- Análise do bioma, ecossistema, fitofisionomia e tipologia de cobertura vegetal, relacionando aos locais de recuperação, com destaque as alterações na flora da Faixa de Domínio em relação à perda de habitat, fragmentação e degradação florística e ambiental. Perda de estratos, ocorrência de plantas invasoras ou dominância de espécies oportunistas, exóticas ou ruderais;
- Caracterização hidrográfica com indicação da Bacia e suas unidades hierárquicas, os principais cursos hídricos e todos os cursos e corpos d'água que atravessam ou tangenciam o empreendimento. Foram descritos, com seus aspectos de regime e variações significativos, vazão, margens e aspectos ambientais e antrópicos relevantes, como ocupação, cobertura vegetal, interferências e degradação, com incorporação de uma abordagem específica relativa às Áreas de Preservação Permanente.

- Caracterização da Área a Ser Recuperada, demonstrando a:

- Estrutura viária, acessos, obras de arte corrente e especiais, tipos de dispositivo;
- Relevo e topografia local;
- Formação litológica, solo, e tipo de substrato do empreendimento;
- Avaliação de informações sobre a estabilidade a ocorrência de processos erosivos, sulcos, ravinas, voçorocas, desmoronamentos ou desbarrancamentos, queda de rochas e pedras, e demais eventos ou processos geotécnicos geradores de degradação;
- Elaboração de descrição para cada área objeto de recuperação, no local e entorno, descrevendo alterações de composição e estrutura, descaracterizações, como espécies exóticas, oportunistas, pioneiras e ruderais, dominância ou monodominância, competição, e abafamento de vegetação nativa, bem como ocorrência de regeneração natural espontânea de espécies nativas e exóticas, e da vegetação remanescente;
- Elaboração de registro fotográfico complementar contemplando a descrição de todos os aspectos causais e feitos dos impactos no local degradado, de modo a garantir o entendimento das características e proposições de recuperação.

- Medidas e Ações de Recuperação:



- Foram analisadas, dimensionadas e descritas medidas e ações, com detalhamento das atividades e operações que deverão ser efetuadas em cada caso, relativo a cada impacto ou efeito negativo identificado. Também foi realizada classificação por componente da paisagem e natureza de impacto para sistematizar realisticamente, custos e rendimentos individuais;
 - Elaboração de medidas detalhadas operacionalmente, com objetivos específicos, conforme o componente de flora, água ou solo e o tipo de impacto a ser controlado e degradação a ser sanada;
 - Especificação das medidas de adequação e correção da situação e correção da situação constatada na Faixa de Domínio, para os impactos e degradações com cenário de solo ou de terreno;
 - Para a drenagem superficial foi realizada a caracterização da degradação relacionada, com avaliação da efetividade dos dispositivos implantados e características e configurações de terreno para condução das vazões pluviais. Também foi feita avaliação da eficiência e adequação dos dispositivos instalados e obras de arte implantadas, sugerindo reforços, reformas ou substituição, nos casos de eventos hídricos fortuitos.
- **Definição da recomposição de vegetação**, dos locais onde foi constatada a necessidade de implantação de cobertura vegetal, de acordo com as condições do terreno e características do empreendimento.
- Também foi feita a descrição do estrato e densidade necessários, método de plantio, delineamento, extensão e perímetros, quantidade de mudas, e de espécies a serem utilizadas e replantio para reposição por mortalidade, quando superior a 25% (vinte e cinco por cento). Para a recuperação de APP foi utilizada uma densidade maior, para induzir a recomposição da área, com espaçamentos menores, conforme a situação do local e necessidade constatada;
 - Elaboração de considerações sobre as espécies existentes em áreas remanescentes de vegetação nativa dentro da microbacia onde será feita a recuperação;
 - Elaboração de lista das espécies com nome científico, nome vulgar e familiar, com indicação do grupo de sucessão, entropioneiras, secundárias iniciais, secundárias tardias, e clímax, bem como a caracterização ecológica de reprodução e dispersão, e condições de substrato.
- **Medidas para a manutenção dos plantios, através de:**
- Detalhamento de todos os tratos culturais e as intervenções para proteção necessárias durante o processo de recuperação, tais como controle das formigas cortadeiras; limpeza e capinas, replantio, adubações, implantação e manutenção de aceiros, etc.;



- Elaboração de previsão do controle de espécies invasoras, de pragas e de doenças, com recomendação de métodos e produtos que causem o menor impacto possível, com observação de técnicas e normas aplicáveis a cada caso;
- Elaboração de recomendações a cerca do controle, limpeza, roçada e capina de vegetação competitiva, de gramíneas ou arbustivas invasoras e oportunistas, e o combate a pragas e doenças, através de métodos e produtos que causem o menor impacto ambiental possível, com observação aos critérios técnicos e normas em vigor, condições de segurança operacional e ambiental e viabilidade das alternativas.

- Elaboração de relatórios e laudos e aprovação junto ao órgão ambiental fiscalizador.

Tempo de Execução: 14/12/2018 à 21/12/2018

Local da obra/Serviço: Rua Antônio Gitkoski, S/N, Botiatuva, Campo Largo - PR

Área de estudo: 5835,18 m²

ART Marina: 20185939043

Equipe: Engenheira Ambiental, Marília Nepomuceno Moreira; Tecnólogos em Química Ambiental Bernardo Calisto e Marcus Vinicius Facin Brisolla, Biólogo Alex da Costa Picoli, Geólogo Frederico Jorge de Souza, Engenheiro Civil/Cartógrafo Adriano da Cruz Cordeiro; Socióloga Tereza Knopik Calisto, Advogado André Alfredo Duck e também a Bióloga Monique Caroline Minozzo. Os trabalhos foram realizados sob a supervisão, coordenação e Responsabilidade Técnica da Engenheira Agrônoma, Marina Kuchnir Jacometti, inscrita no CREA-PR sob o Número PR-146477/D.

Curitiba - PR, 21 de Dezembro de 2018.

CARLOS RUBIANO MARTINS

CPF 006.815.839-40/CREA PR - 86053/D

DIRETOR - ENG. CIVIL

000180

Jessica Luana Marchl da Luz da Silva
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO BACACHERI Rogério Paraguané Cellar Filho
Cartório e Oficial Designado
CARTÓRIO DO BACACHERI

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41.3071-
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
CARLOS RUBIANO MARTINS

Em testemunho *Marchl*
Curitiba, 02 de Abril de 2019
MDC: JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ
ESCREVENTE JURAMENTADA

DpRuX, yaRGO, 6GbVs - UH6n8, 6dKHw
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Carla Cristina Fioresi

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 435475/2019.

CAT nº 8133/2019 de 27/12/2019, página 6 de 6



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

1982

2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, prefeito do município de Nova Santa Bárbara, CNPJ número 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, número 222 no Bairro centro, no Município de Nova Santa Bárbara/Paraná, atesto para os devidos fins que a empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 11.017.824/0001-90, situada na Rua Marques do Paraná, 327 ap 11, no Bairro Água Verde, no Município de Curitiba/Paraná, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, cumprindo prazos e objetos contratuais.

Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para área de destinação de resíduos sólidos urbanos (antigo "Lixão" municipal).

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, sob a coordenação do responsável técnico da In Natura Soluções Ambientais, o Tecnólogo em Química Ambiental Marcus Vinicius Facin Brisolla CRQ-9 09202210, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara- PR, 05 de janeiro de 2012.



[Signature]
Claudemir Valério
Prefeito Municipal
CPF nº 563.691.409-10



05/01/2012 16:56 0000000070

CONSELHO REGIONAL DE CLASSE 9 REGIÃO

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266.1222 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
Site - www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811204219503491692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102811204219503491692-1
Data: 12/04/2021 08:37:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ21676-59SI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Carla Cristina Fierzi



000182

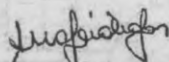
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0187/2015

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **TECNÓLOGO EM QUÍMICA AMBIENTAL MARCUS VINICIUS FACIN BRISOLLA**, CPF nº. 048.028.559-40 e registrado no CRQ-IX sob nº. 09202210, é responsável técnico pela empresa **In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda Me**, CNPJ 11.017.824/0001-90, a qual executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**, o serviço de elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para área de destinação de resíduos sólidos urbanos (antigo "Lixão" municipal).

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 05/01/2012 emitido pela entidade.

Curitiba, 24 de abril de 2015


Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa
CRQ-IX

Adm/kcbs

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º / 6º / 10º Andar - Cx. Postal 506 - 80010-150 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3224-6863 - Fax: (041) 3233-7401 - crq9@crq9.org.br
Delegacia Regional Maringá: Rua Santos Dumont, 2314 - 9º Andar - Sala 902 - CEP 87013-050 - Maringá - Paraná - Fone/Fax: (44) 3222-3698
www.crq9.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811204219503491692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102811204219503491692-2
Data: 12/04/2021 08:37:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ21677-JVUR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Carla Cristina Fierusi

55 / 73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:47:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 10:28:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811204219503491692-1 a 102811204219503491692-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb944fa294ad8438140718c9136f3180fd39658000595db114f884670994671cc49ea6e7fb48ebcc5cd08c277377186356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Fierzi



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

000184

Atestado de Capacidade Técnica-Operacional e Técnica-Profissional

Eu, Juliana Elisabete Correla, RG 9839426-5, CPF 069.213.439-52, representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR**, inscrita sob o CNPJ nº 76.208.479/0001-18, sediada à Avenida Cívica, S/N, Centro, atesto a capacidade técnica operacional e técnica profissional da empresa **In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais LTDA** registrada sob o número de CNPJ 11.017.824/0001-90 e CREA 51948, que executou dentro dos prazos e de maneira satisfatória os serviços de **COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, que incluíram:

1. Escopo:

- Diagnóstico ambiental da área, através de:

- Análise Situacional e levantamento de informações técnicas da propriedade e atividade;
- Análises químicas, por meio de levantamento dos resultados obtidos ao longo da operação da área, indicando se os parâmetros cujos valores estavam ou ainda estão acima dos limites de intervenção e apresentação de laudos laboratoriais;
- Indicação dos pontos de contaminação, com apresentação de estudo das plumas de contaminação de solo e água e descrição dos tipos de contaminação, com detalhamento dos parâmetros que excederam os limites de intervenção.

- Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário:

- Elaboração de memorial das propostas para os processos de encerramento e recuperação ambiental da área de disposição de resíduos sólidos, apresentando orientações para execução dos serviços de confinamento da massa de resíduos, estabilidade dos taludes, drenagem das águas pluviais, drenagem dos gases, drenagem e tratamento do chorume, cobertura vegetal e isolamento da área;
- Descrição dos métodos e das etapas a serem seguidas no fechamento total ou parcial do aterro;

(Responsabilidade do profissional Geólogo)

- Realização de estudo Geológico e Hidrogeológico para o Projeto de Encerramento do Aterro;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal 191
Tel. (44) 3528-8455 - Fax (44) 3528-3250
CEP: 85.935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102810704211682076275>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102810704211682076275-1
Data: 07/04/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI71627-W4N4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Carla Cristina Fioresi

57/73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:26:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

1600185

- Diagnostico de passivo ambiental, com sondagens, coleta de 13 (treze) amostras de solo, água subterrânea e água superficial, para encaminhamento para análises químicas laboratoriais;
- Caracterização pluviométrica com balanço hídrico;
- Detalhamento de propostas e medidas de encerramento e recuperação ambiental da área

- Para os Sistemas de Drenagem, foram realizadas descrições do sistema de drenagem de águas pluviais, de chorume e de gás, e também foi analisado o sistema atual de drenagem, realizando o detalhamento do seu estado de conservação, manutenção e eficácia, apontando possíveis falhas e vazamentos. Além de elaborar estimativa da quantidade gerada de gás, chorume e precipitação do projeto e proposição de um novo dimensionamento de acordo com a demanda de drenagem;
- Elaboração de descrição do sistema de tratamento do chorume, avaliação da eficácia dos sistemas de tratamento e apresentação de propostas de melhoria para o Sistema de Tratamento do chorume;
- Elaboração de Cronograma de encerramento e recuperação da área e estimativa de custos;
- Representação de desenhos técnicos e croquis de:
 - Área do aterro;
 - Áreas de disposição dos resíduos sólidos;
 - Representação da ocupação da área ao longo do tempo de operação;
 - Sistema de drenagem superficial e subsuperficial;
 - Sistema de drenagem de gases;
 - Sistema de tratamento do percolado;
 - Representação do aterro concluído (corte e detalhes importante).

- Monitoramento ambiental:

- Elaboração de planos descritivos de monitoramento ambiental da área de disposição final de resíduos e ações de manutenção estrutural, para o:
 - Monitoramento geotécnico, das águas subterrâneas, do solo, do chorume e do gás;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal 191
Tel. (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-3250
CEP: 85.935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102810704211682076275>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102810704211682076275-2
Data: 07/04/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI71628-CMCZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Carla Cristina Figueira

58/73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:26:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

000186

- o Manutenção estrutural dos sistemas de drenagem, de monitoramento, de tratamento de efluente, manutenção de cercas e portões, e de paisagismo.

- Uso futuro da área:

- Elaboração de plano de usos futuros da área e recomposição vegetal e paisagismo.
- Elaboração de relatórios e laudos para aprovação junto ao órgão ambiental fiscalizador.

Tempo de Execução: 25/07/2018 à 23/01/2019

Local da obra/Serviço: Rod PR 317, km 09, Assis Chateaubriand - PR

Área de estudo: 59844,27 m²

ART Marina (Coordenadora): 20185335512

ART Frederico (Geólogo): 20185206305

Equipe: Engenheira Ambiental, Marília Nepomuceno Moreira; Tecnólogos em Química Ambiental Bernardo Calisto e Marcus Vinícius Facin Brisolla, Biólogo Alex da Costa Picoli, Geólogo Frederico Jorge de Souza, Engenheiro Civil/Cartógrafo Adriano da Cruz Cordeiro; Socióloga Tereza Knopik Calisto, Advogado André Alfredo Duck e também a Bióloga e Engenheira Cartográfica Monique Caroline Minozzo. Os trabalhos foram realizados sob a supervisão, coordenação e Responsabilidade Técnica da Engenheira Agrônoma, Marina Kuchnir Jacometti, inscrita no CREA-PR sob o Número PR-146477/D.

Assis Chateaubriand - PR, 23 de janeiro de 2019.



Juliana E. Correia

Juliana Elisabete Correia

CPF 069213439-52/CREA PR - 134905/D

Assessora de Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Obras



[Handwritten signature]

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal 191
Tel. (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-3250
CEP: 86.935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102810704211682076275>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102810704211682076275-3
Data: 07/04/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI71629-Y12E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Carla Cristina Figueira

59/73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:26:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000187

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TABELIAO - LUCIANO FERRETI GILGEO
Rua XV de Novembro, 14 | Centro | Curitiba de Assis Chateaubriand - PR | CEP: 81935-000
(41) 3238-4100 | 021 3150 | tabelionatosig@tbo.com

Selo Digital dcX9R.YP10F.Mppbt-pbqKa.5Abou
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço p/ verdadeira a firma de **JULIANA ELISABETE CORREIA**, Dou 16. (658784). Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,34. Fidej: R\$0,42. Total: R\$12,07. Assis Chateaubriand-PR, 24 de janeiro de 2019 - 18:31:18h

Em Teste da Verdade
MARIA INES APONSO BRAYO - Escrevente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102810704211682076275>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102810704211682076275-4
Data: 07/04/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI71630-WCJ2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Carla Cristina Fioresi

60/73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:26:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000188

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 16:36:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102810704211682076275-1 a 102810704211682076275-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68a7fee94e69f931250c09b2fa98d79c168c480e409d735b00cc078e772dbe5ddd6356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Fioresi

000189



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA AGRONOMA - TECNOLÓGICA EM QUÍMICA

MARINA KUCHNIR JACOMETTI

Carteira Profissional: PR-146477/D

Acervo Técnico Nº.: 381/2019

Selos de autenticidade: A 061435

RNP Nº: 1714366642

Protocolo Nº.: 2019/00031150

000190



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARINA KUCHNIR JACOMETTI

Carteira Profissional: PR-146477/D

Acervo Técnico Nº.: **381/2019**Selos de autenticidade: **A 061435**

RNP Nº.: 1714366642

Protocolo Nº.: **2019/00031150**

ART Nº.: 20185335512 0..... Registrada: 19/11/2018.....
Empresa Executora: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratante(s): MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNPJ/CPF:
76.208.479/0001-18.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: ECOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
Dimensão: 59.844,27 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: ROD PR 317, KM 09 MASSAPE.....
Município/Estado: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.....
Data de Início: 25/07/2018..... Data de Conclusão: 23/01/2019.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO MUNICIPAL DE ASSIS
CHATEAUBRIAND E APROVAÇÃO DO PLANO MEDIANTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL....
Observação:.....

000191



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA AGRÔNOMA - TECNÓLOGA EM QUÍMICA

MARINA KUCHNIR JACOMETTI

Carteira Profissional: PR-146477/D

RNP Nº.: 1714366642

Acervo Técnico Nº.: **381/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00031150**

Selos de autenticidade: **A 061435**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00031150.

Emitida via Internet em 25/01/2019 16:58:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certificado digitalmente por
ELISANGELA MASCHIO

000192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ 11.017.824/0001-90, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 16 de Junho de 2021, 15:48:03

ELISANGELA MASCHIO

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102812506219470913075>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102812506219470913075-1
Data: 25/06/2021 09:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR60689-RGVU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Carla Cristina Torres

65 / 73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 09:07:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000193

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2021 09:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102812506219470913075-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e8b8f2e75810d187f5e4f8ce30f4d26566b8eb6f89cd7e0bab379387870e3593b56356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Fioresi

66/73



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Julho de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Carla Cristina Fioresi



DECLARAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Eu, CARLA CRISTINA FIORESI, Portadora da Cédula de Identidade nº 9.197.731-1 e do CPF nº 059.590.889-67, representante legal da empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.017.824/0001-90, ora estabelecida na Rua José Sgoda, Nº 408, Chacara 15, Santa Gema, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. DECLARO ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Curitiba, 15 de Julho de 2021

Carla Cristina Fioresi

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.017.824/0001-90

Procuradora: CARLA CRISTINA FIORESI

RG nº 9.197.731-1 / CPF nº 059.590.889-67

In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME.
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

REF.: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Eu, CARLA CRISTINA FIORESI, Portadora da Cédula de Identidade nº 9.197.731-1 e do CPF nº 059.590.889-67, representante legal da empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.017.824/0001-90, ora estabelecida na Rua José Sgoda, Nº 408, Chacara 15, Santa Gema, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 15 de Julho de 2021

Carla Cristina Fioresi

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.017.824/0001-90

Procuradora: CARLA CRISTINA FIORESI

RG nº 9.197.731-1 / CPF nº 059.590.889-67

In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME.
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

REF.: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Eu, CARLA CRISTINA FIORESI, Portadora da Cédula de Identidade nº 9.197.731-1 e do CPF nº 059.590.889-67, representante legal da empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.017.824/0001-90, ora estabelecida na Rua José Sgoda, Nº 408, Chacara 15, Santa Gema, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, **DECLARO** sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Curitiba, 15 de Julho de 2021

Carla Cristina Fioresi

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.017.824/0001-90

Procuradora: CARLA CRISTINA FIORESI

RG nº 9.197.731-1 / CPF nº 059.590.889-67

In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME.
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

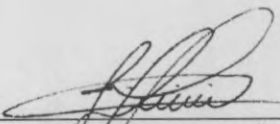
A empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.017.824/0001-90, ora estabelecida na Rua José Sgoda, Nº 408, Chacara 15, Santa Gema, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Luiz Fernando de Oliveira, portador do RG nº 5.673.153-9 e CPF nº 792.323.299-72, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

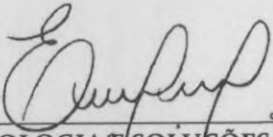
Curitiba, 15 de Julho de 2021.


IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.017.824/0001-90

PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

RG Nº 5.673.153-9 E CPF Nº 792.323.299-72


IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.017.824/0001-90

CONTADOR: EMERSON PAES DE CARMARGO

CRC Nº PR 054885/O-3

EMERSON PAES DE

CAMARGO:03500503926

Assinado de forma digital por EMERSON

PAES DE CAMARGO:03500503926

Dados: 2021.07.14 16:50:36 -03'00'

In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda. - ME.
R. Francisco Morato, 60 - Salas 13 e 15 - Curitiba/PR

Carla Cristina Fierzi

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102811407219498539966>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102811407219498539966-1
Data: 14/07/2021 17:14:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT85827-2CDW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 17:31:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000199

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2021 08:41:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102811407219498539966-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c9232cd49897ed1cef4e8905f233188ad4e8bc72f160780a3743549d0d2e9f5db516356d91dc6015575d84dc35e14ef20e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Carla Cristina Feresi



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMERSON PAES DE CAMARGO
REGISTRO..... : PR-054885/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 035.005.039-26

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 15/07/2021 as 08:59:46.

Válido até: 13/10/2021.

Código de Controle: 994453.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Carla Cristina Fioresi

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002715

NOME DA EMPRESA: L2 ENGENHARIA AMBIENTALMODALIDADE: Tomada 03/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☐

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☐DATA: 15/02/21HORÁRIO: 16 : 58 min_____
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nítza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000203

À

PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 10.571.789-0001/94

ARARAQUARA

JULHO 2021

DocuSigned by
f.f.j.s
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413893
CPF: 32985413893
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 | 10:57:55 PDT
CP
F1E131F2D95F494581762AA4B7D1DD1E



À
PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade dos diretores ou sócios responsáveis pela empresa;
- Contrato social em vigor

DocuSigned by
fda
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413893
CPF: 32985413893
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:00 PDT
ICP
Brasil
F1E131F2D95F494581762AA487D1D01E

000205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUHT	
56286233	8710-6
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
NÃO PLASTIFICAR	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	40.423.597-9 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO	03/06/2016
NOME	PEDRO FERNANDO DA LUZ
FILIAÇÃO	ADÃO DA LUZ MARILDA DE FATIMA RIBEIRO DA LUZ
NATURALIDADE	IRATI - PR
DATA DE NASCIMENTO	29/06/1983
END. DIRIGEM	IRATI-PR IRATI CN:LV.A53 /FLS.2V /Nº00653
CPF	329854138/93
Assinatura do Diretor	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Handwritten signatures and marks:

- Large stylized signature on the left.
- Signature on the right.
- Small mark resembling a star or 'A'.
- Number '2' at the bottom right.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSE ANONE, em terça-feira, 30 de março de 2021, 14:23:13 GMT-03:00, CNS: 11.464-5 - 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORELA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

S P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1896654320

PROIBIDO PLASTIFICAR
1896654320

JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES

RG: 4647554 SSP/SC

CNPJ: 058.240.089-90 DATA NASCIMENTO: 17/01/1986

FILIAÇÃO: SEBASTIAO LEMES

AVANIR CRISPIM VILLAS BOAS LEMES

PERMISSÃO: RSC CAT. HNB: AB

Nº REGISTRO: 04373766478 VALIDADE: 19/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/06/2008

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ARARAQUARA, SP DATA EMISSÃO: 26/07/2019

64769668259
32983844662

Paulo Roberto Fátima Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

000206

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSÉ JANONE, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 16:34:25 GMT-03:00, CNS: 11.464-5 - 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and marks]



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:**

"L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA"

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO FERNANDO DA LUZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 29/06/1983, em Irati - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 40.423.597-9/SSP-SP e CPF: 329.854.138-93, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Arquiteto Carlos de Campos Faria nº 682, Parque Gramado II - CEP: 14.811-154 e **JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 17/01/1986, em São João do Ivaí - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 4.647.554-0/SSP-SP e CPF: 058.240.089-90, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Alberto Santos Dumont nº 1121, Casa 221, Jardim Higienópolis - CEP: 14.807-234, únicos sócios componentes de uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** sob a denominação social de "**L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**", conforme Contrato de Constituição devidamente registrado na JUCESP sob nº **3522287259-3**, em sessão de 07/01/2009, e última alteração registrada sob o nº 166.676/14-7, em sessão de 20/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.789/0001-94, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Av. Armando Biagioni, nº 1079, Vila Cidade Industrial, CEP: 14810-242**, tendo por objeto explorar o ramo de "**CONSULTORIA, ASSESSORIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS AMBIENTAIS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ESTUDOS GEOLOGICOS, FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES, SERVIÇOS DE SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ALUGUEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL**". Nos termos dos artigos 966 e 982 do NCC, resolvem proceder a presente alteração, conforme as cláusulas e condições a seguir.

PRIMEIRA

Satisfeitas as formalidades contratuais o capital social que era de **R\$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, com a presente alteração **é elevado** para

R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) que está dividido em 173.500 (cento e setenta e três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) está sendo integralizado nesta data em moeda corrente nacional do país, através de lucros acumulados e assim distribuídos entre os sócios:

1-) O sócio **PEDRO FERNANDO DA LUZ**, neste ato subscreve e fica possuindo **86.750 (oitenta e seis mil e setecentas e cinquenta)** quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo assim a importância de **R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

2-) O sócio **JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES**, neste ato subscreve e fica possuindo **86.750 (oitenta e seis mil e setecentas e cinquenta)** quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo assim a importância de **R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

SEGUNDA

Alterar o objeto da empresa para: "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS AMBIENTAIS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ESTUDOS GEOLOGICOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ALUGUEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL E ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**".

TERCEIRA

A partir desta data, alterar o endereço da sede da empresa para, **Av. Napoleão Selmi Dei nº 789, Vila Harmonia - CEP: 14802-500 - Araraquara - SP.**

QUARTA

Os sócios em comum acordo e entendimento resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do Contrato Social, numa só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL
"L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob a denominação ou razão social de **(L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA)** e terá sua **sede social na cidade de Araraquara - SP, à Av. Napoleão Selmi Dei nº 789, Vila Harmonia - CEP: 14802-500.**

§ Único - Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objetivo o ramo de **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS AMBIENTAIS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ESTUDOS GEOLOGICOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ALUGUEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL E ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS".**

000210

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir da data da sua constituição.

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 173.500,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos reais)**, dividido em **173.500 (cento e setenta e três mil e quinhentas)** quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

PEDRO FERNANDO DA LUZ.....	50%	86.750 QUOTAS	R\$ 86.750,00
JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES.....	50%	86.750 QUOTAS	R\$ 86.750,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%	173.500 QUOTAS	R\$ 173.500,00

§ 1º - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios, **PEDRO FERNANDO DA LUZ e JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES**, em **conjunto ou separadamente**, e a eles caberá à responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA**DOS PROCURADORES**

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

Aos sócios administradores poderá ser destinada uma retirada mensal a título de **pro labore**, cujo valor será fixado de acordo com as suas necessidades, sendo esta levada a débito na conta "Despesas Gerais" da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA**DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos um 3/4 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

CLÁUSULA NONA**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios que representam 3/4 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA**DAS OBRIGAÇÕES POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DE SÓCIO**

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

§ 1º - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses;
- 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses;
- 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ 2º - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do § primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ Único – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

FORO

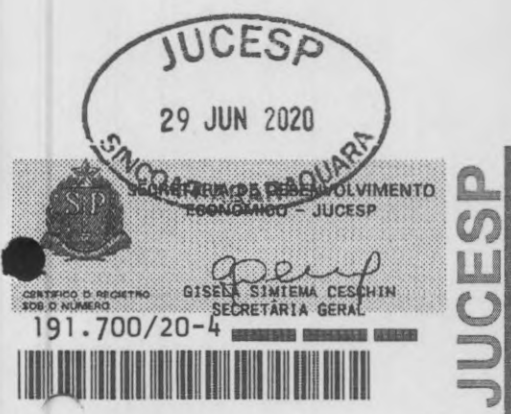
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araraquara-SP, 24 de Junho de 2.020.



[Signature]
PEDRO FERNANDO DA LUZ

[Signature]
JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Eugenia Galhani Domeniconi
RG: 26.765.239-2/SSP-SP

[Signature]
Oziel Luiz da Silva
RG: 28.592.656-1/SSP-SP



000215
L3 ENGENHARIA
AMBIENTAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito) e Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da proponente);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social, com apresentação da Certidão Negativa de Débito, fornecida pelo INSS;
- Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S);
- Prova de regularidade com o a justiça do trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

DocuSigned by
f.d.n.
Assinado por PEDRO FERNANDO DA LUZ 3298541366
CPF: 3298541366
Data/hora da Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:03 PDT
ICP-Brasil
F1E131F2D85F494581763AA4B7D1DD1E

000216



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.571.789/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L3 ENGENHARIA AMBIENTAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NAPOLEAO SELMI DEI	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.802-500	BAIRRO/DISTRITO VILA HARMONIA	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EUGENIA@GALHANIASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (16) 3472-2811
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 15:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária
RUA SÃO BENTO, Nº 840 CENTRO - SP
CEP - 14801-901 - FONE (16) 3301-5000
CNPJ - 45.276.128/0001-10

CERTIDÃO POSITIVA NEGATIVA

CERTIDÃO MOBILIÁRIA Nº 0160/2021 - D.A.

PROCESSO Nº 35.969/2021

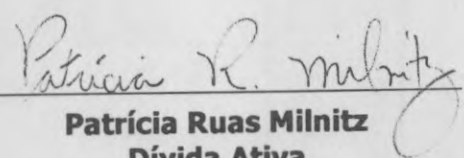
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06
(MESES), A PARTIR DA DATA
DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI
COMPLEMENTAR Nº 17 DE
01/12/97

INTERESSADO(A) L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

A **Procuradoria Geral** do Município de Araraquara, por sua **Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária**, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento do interessado acima, **CERTIFICA** que: **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** está inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários desta prefeitura desde **04/07/2012**, com identificação nº **1262561**, estabelecida na **RUA NAPOLEÃO SELMI-DEI, Nº 789, VILA HARMONIA**, possui parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, efetuado através dos acordos números 2890/2020, 3438/2020, 836/2021, estando com as parcelas em dia até a presente data. A presente certidão foi requerida para fins de **LICITAÇÃO**.

CERTIFICA, outrossim, que fica ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhorias e multas, que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Araraquara, 29 de Junho de 2021.


Patrícia Ruas Milnitz
Dívida Ativa
RG. 47.426.482-8



EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000219

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.571.789

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30090878

Data e hora da emissão 29/06/2021 15:39:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000220

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.571.789/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060282731-93

Data e hora da emissão 29/06/2021 15:36:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



000221

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- Coordenadoria Executiva da Administração Tributária -
- Gerência de Rendas Mobiliárias -

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES, A
PARTIR DA DATA DE SUA
EXPEDIÇÃO
- LEI COMPLEMENTAR N.º 17 DE
01/12/97

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da Prefeitura do Município de Araraquara, CERTIFICA que: **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.571.789/0001-94**, acha-se inscrita(o) no Cadastro de Contribuintes Mobiliários desde **04/07/2012**, com Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certificado de Licenciamento Integrado n.º / **3062002766** e identificação n.º **1262561**, estabelecida(o) na **RUA NAPOLEÃO SELMI-DEI, N.º 789 VILA HARMONIA CEP 14802-500 ARARAQUARA SP.**

Araraquara, 02 de Julho de 2021.

Certidão emitida às 09:09 horas do dia 02/07/2021 (hora e data de Brasília) Código de controle da certidão: **CMAF9E17357005515996A38AF5D89522BC1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000222

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 10.571.789/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:10 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

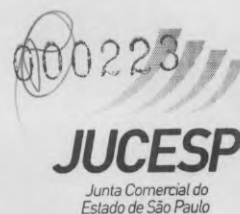
Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **C975.29A9.CAF8.3E89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35222872593	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/01/2009	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2009	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL 3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 10.571.789/0001-94	ENDEREÇO AV. NAPOLEAO SELMI DEI			NÚMERO 789	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA HARMONIA	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14802-500	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 173.500,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL OBRAS DE FUNDAÇÕES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOAO LUIZ VILLAS BOAS LEMES					
ENDEREÇO AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT			NÚMERO 1121	COMPLEMENTO CASA 221	
BAIRRO JARDIM HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14807-234	RG 46475540	
CPF 058.240.089-90	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 86.750,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME PEDRO FERNANDO DA LUZ					
ENDEREÇO AVENIDA ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA			NÚMERO 682	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE GRAMADO II	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14811-154	RG 404235979	
CPF 329.854.138-93	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 86.750,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000224

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DATA 29/06/2020	NÚMERO 191.700/20-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 173.500,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PEDRO FERNANDO DA LUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 329.854.138-93, RG/RNE: 40423597-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA, 682, PARQUE GRAMADO II, ARARAQUARA - SP, CEP 14811-154, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 86.750,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO LUIZ VILLAS BOAS LEMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 058.240.089-90, RG/RNE: 4647554-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 1121, CASA 221, JARDIM HIGIENOPOLIS, ARARAQUARA - SP, CEP 14807-234, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 86.750,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES., DATADA DE: 24/06/2020.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. NAPOLEAO SELMI DEI, 789, VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP 14802-500. , DATADA DE: 24/06/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222872593
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/07/2021

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 154776579, sexta-feira, 2 de julho de 2021 às 09:14:34.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.571.789/0001-94**Razão Social:** L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**Endereço:** R NAPOLEAO SELMI-DEI 789 / VILA HARMONIA / ARARAQUARA / SP /
14802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021**Certificação Número:** 2021041800294413331449

Informação obtida em 11/06/2021 10:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Certidão nº: 18507858/2021

Expedição: 11/06/2021, às 10:58:37

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.571.789/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

000227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 31976/2021

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Araraquara **CERTIFICA** que o imóvel abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Imobiliária 18.022.023.00	Nº Cadastro (reduzido) 51374	Situação Fiscal NORMAL
Proprietário: MARIA DE FATIMA MARQUES COELHO		
Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES COELHO		
Endereço AV NAPOLEAO SELMI DEI Nº 789 LOTE 005 QUADRA 032 HARMONIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-500		

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 10:25 horas do dia 07/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CINC1FFD547FB1C5EF3834CF26093097115**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.araraquara.sp.gov.br/>

À
PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço Patrimonial

DocuSigned by:
Pedro
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413893
CPF: 32985413893
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:08 PDT
ICP
F1E131F2D95F4B4581782AA87D1DD1E





29/06/2021

004942991

000229

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9976878**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.571.789/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:**0049429918**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

10.571.789/0001-94

SCP

NOME EMPRESARIAL

L3 Engenharia Ambiental Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5D.7E.57.99.C8.4D.DB.1F.24.A2.7A.BE.9C.1A.D6.9B.DF.76.A9.AD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	26058751802	EUGENIA GALHANI DOMENICONI: 26058751802	3392372720805715580	19/04/2021 a 19/04/2022
Contador/Contabilista	26058751802	EUGENIA GALHANI DOMENICONI: 26058751802	3392372720805715580	19/04/2021 a 19/04/2022

NÚMERO DO RECIBO:

5D.7E.57.99.C8.4D.DB.1F.24.A2.7A.
BE.9C.1A.D6.9B.DF.76.A9.AD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2021 às 12:22:07

8D.62.53.29.6A.61.FB.42 84.44.6
E.F3.C5.8E.F5.89

000231



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.571.789/0001-94
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial L3 Engenharia Ambiental Ltda
NIRE 35222872593
CNPJ 10.571.789/0001-94
Número de Ordem 13
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Araraquara
Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 13190

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial L3 Engenharia Ambiental Ltda
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital 13190
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

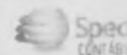
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000232

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 662.633,76	R\$ 489.680,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 617.797,31	R\$ 451.658,69
DISPONIBILIDADES		R\$ 399.223,44	R\$ 252.663,50
CAIXA		R\$ 399.223,44	R\$ 212.720,85
Caixa		R\$ 399.223,44	R\$ 212.720,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.655,03
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.645,03
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itaú S/A.		R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 34.287,62
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 1.637,13
Banco Itaú S/A		R\$ 0,00	R\$ 32.650,49
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 170.490,14	R\$ 112.198,91
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 165.397,15	R\$ 105.856,80
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A		R\$ 6.194,10	R\$ 6.303,12
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A		R\$ 6.194,10	R\$ 6.303,12
WILLIAN JULIANETI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 14.059,03
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Companhia de serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG		R\$ 53.790,05	R\$ 0,00
GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 27.934,32
Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp		R\$ 19.171,14	R\$ 0,00
VIVANTE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG DUTCHMAN (BRASIL) LTDA		R\$ 4.270,18	R\$ 0,00
Concessionária Rota das Bandeiras S/A		R\$ 17.974,36	R\$ 0,00
Vivante S.A		R\$ 5.443,30	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA		R\$ 45.227,32	R\$ 0,00
IMOVEIS E ADMINISTRACAO OMAR MAKSOUD LTDA		R\$ 7.132,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 7

000233

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.571.789/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUMO MALHA PAULISTA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNIC DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rute Corrêa Lofrano		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE SUPREMO INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLUBE NÁUTICO TAQUARITINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPIAL DE BRAUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		R\$ 0,00	R\$ 3.722,46
BUNGE AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 47.534,75
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de salários e empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 5.092,99	R\$ 6.342,11
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Recuperar		R\$ 5.092,99	R\$ 6.342,11
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 48.083,73	R\$ 86.796,28
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 48.083,73	R\$ 86.796,28
Juros s/ Parcelamentos de Tributos		R\$ 48.083,73	R\$ 74.157,44
Juros s/ Contrato de Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 12.638,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

000234

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 44.836,45	R\$ 38.022,18
IMOBILIZADO		R\$ 44.836,45	R\$ 38.022,18
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 83.116,62	R\$ 86.676,62
Máquinas e Equipamentos		R\$ 39.302,62	R\$ 42.862,62
Móveis e Utensílios		R\$ 15.217,00	R\$ 15.217,00
Veículos		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Computadores e periféricos		R\$ 3.597,00	R\$ 3.597,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (38.280,17)	R\$ (48.654,44)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (20.553,13)	R\$ (24.405,76)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (9.130,12)	R\$ (10.651,84)
(-) (-) Veículos		R\$ (4.999,92)	R\$ (9.999,84)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (3.597,00)	R\$ (3.597,00)
PASSIVO		R\$ 662.633,76	R\$ 489.680,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 133.637,11	R\$ 227.042,04
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.193,93
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.193,93
DOD COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47,17
JABU ENGENHARIA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEND TUDOPAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRIFIC EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JJ COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59,00
LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL VALMAG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAQUIMICA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORVILLO ATACADO HIDRAULICA MAT. CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXI-MAQ COM.E IND.EQUIPTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 133,50
VERA LUCIA DA SILVA GARBIN CONFECÇOES-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUGENIA GALHANI DOMENICONI CONTABILIDADE - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.605,00
ERIKA MARIS CATANEU - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX RODRIGO CELESTINO		R\$ 0,00	R\$ 30,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

000235

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
27028616878			
DANILO R BORTOLOZZO E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO DALLAS CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.922,73
Hidrosuprimentos Equip. Serv. Imp. e Exp. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSIS & LEONARDI COM.DE TUBOS E CONEXOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRA NOVA AGRICULTURA E JARDINAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALYTUBO IND. E COMERCIO DE TUBOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECICK-UP DESMONTE E COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEO-SHOPPING RIO PRETO COM. ASS. TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGA EVE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plantec P.T.A. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R L Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ana Paula Marega		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roseli Aparecida Camargo 04625955874		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.C.G. Technoservices Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H Hasegawa & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vivenda Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lady Laura Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eco System - Preservacao do Meio Ambiente Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pouptempo Seguranca e Medicina do Trabalho Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sonia Regina de Souza Castrequini		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMAURI ALVES FERREIRA MAQUINAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 94,02
BRIZOLARI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LORIVAL CAROSO FILHO ARARAQUARA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RINCOX COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE AREIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIONIC - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA PERFURACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROMOR - MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 4 de 7

000236

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.571.789/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEOZAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROMETA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROMETA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. M. FIBRAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA SANTA ISABEL DE ARARAQUARA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R2 CENTRO DE DESMONTAGEM VEICULAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exclusiva Center Negocios e Servicos Corporativos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nobile Gestao de Empreendimentos Ltda - Scp 001		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edson Goncalves Beserra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prime - Cursos do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adami & Sobral Comercio e Servicos Pneumaticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINCE AAUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Master Materiais Publicitarios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. A. de Paula Junior Extintores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Escritorio de Despachos Itamaraty S/S Tda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rigs Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.V. GIGA COMERCIO DE PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 259,76
ADINAEL APARECIDO FRANCHIN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARMONIA COM DE MAT PARA CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 55.878,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 52.638,84
Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 52.638,84
Bancos saldo em CC		R\$ 0,00	R\$ 3.239,88
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 3.239,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 958,41	R\$ 3.746,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 5 de 7

000237

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 702,98
Salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 702,98
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 958,41	R\$ 3.043,27
INSS a pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.498,08
FGTS a pagar		R\$ 0,00	R\$ 545,19
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 279,61	R\$ 0,00
Contribuição Confederativa a Pagar		R\$ 678,80	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 132.678,70	R\$ 163.223,14
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 566,17
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 0,00	R\$ 136,74
PCC Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 429,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 20.835,53	R\$ 34.206,87
IRPJ a Pagar		R\$ 12.836,66	R\$ 22.058,16
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar		R\$ 7.998,87	R\$ 12.148,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 11.426,92	R\$ 7.686,79
COFINS a Pagar		R\$ 3.193,99	R\$ 3.334,14
PIS a Pagar		R\$ 692,06	R\$ 697,48
ISSQN a Pagar		R\$ 7.540,87	R\$ 3.655,17
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 100.416,25	R\$ 120.763,31
Parcelamento Débitos em Dívida Ativa da União		R\$ 0,00	R\$ 30.149,83
Parcelamento CSLL		R\$ 31.029,36	R\$ 27.089,31
Parcelamento ISSQN		R\$ 3.244,52	R\$ 4.516,92
Parcelamento PIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamento COFINS		R\$ 1.111,58	R\$ 697,06
Parcelamento IRPJ		R\$ 64.389,60	R\$ 58.310,19
Parcelamento INSS - Dívida Ativa		R\$ 641,19	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 528.996,65	R\$ 262.638,83
CAPITAL		R\$ 124.500,00	R\$ 173.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 124.500,00	R\$ 173.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Integralizado		R\$ 124.500,00	R\$ 173.500,00
RESERVAS		R\$ 49.396,19	R\$ 67.151,21
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 49.396,19	R\$ 67.151,21
Reserva de Lucros		R\$ 10.375,82	R\$ 10.375,82
Reserva Legal		R\$ 39.020,37	R\$ 56.775,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 355.100,46	R\$ 21.987,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 345,44
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 345,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 355.100,46	R\$ 463.322,18
Resultado do Exercício		R\$ 355.100,46	R\$ 463.322,18
LUCROS DISTRIBUIDOS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ (441.680,00)
(-)Lucro Distribuído aos sócios		R\$ 0,00	R\$ (441.680,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.571.789/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 355.100,46	R\$ 463.322,18
RECEITAS		R\$ 506.757,19	R\$ 869.037,01
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 506.757,18	R\$ 869.036,95
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 544.311,55	R\$ 934.629,72
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 544.311,55	R\$ 934.629,72
Serviços Prestados		R\$ 544.311,55	R\$ 934.629,72
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (37.554,37)	R\$ (66.075,38)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (37.554,37)	R\$ (66.075,38)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (3.538,03)	R\$ (6.075,10)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (16.329,36)	R\$ (28.038,89)
(-) ISSQN sobre serviços		R\$ (17.686,98)	R\$ (31.961,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 482,61
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 482,61
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 482,61
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,01	R\$ 0,06
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,01	R\$ 0,06
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,01	R\$ 0,06
Rendas Eventuais		R\$ 0,01	R\$ 0,06
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (151.656,73)	R\$ (405.714,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (109.188,74)	R\$ (326.490,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (96.953,31)	R\$ (228.296,60)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.824,90)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (5.986,57)
(-) 13.Salário		R\$ (0,00)	R\$ (483,33)
(-) Gastos c/ Laudos e Exames à Funcionários		R\$ (0,00)	R\$ (355,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.507,88)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.962,69)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (545,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (96.953,31)	R\$ (218.963,82)
(-) Aluguel		R\$ (21.247,16)	R\$ (14.118,22)
(-) Água e esgoto		R\$ (1.434,07)	R\$ (822,22)
(-) Energia elétrica		R\$ (4.216,74)	R\$ (2.817,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Internet		R\$ (436,13)	R\$ (2.739,04)
(-) Material de expediente		R\$ (0,00)	R\$ (38.034,64)
(-) Material de limpeza		R\$ (43,00)	R\$ (1.373,39)
(-) Material de escritório		R\$ (647,00)	R\$ (1.143,37)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (8.058,07)	R\$ (8.232,25)
(-) Correios e Malotes		R\$ (0,00)	R\$ (537,15)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (10.465,72)	R\$ (10.374,27)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (1.000,00)	R\$ (645,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (0,00)	R\$ (16.662,16)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (24.923,50)	R\$ (62.638,53)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R\$ (0,00)	R\$ (1.255,80)
(-) Seguros		R\$ (2.415,89)	R\$ (420,77)
(-) Refeições		R\$ (0,00)	R\$ (1.450,69)
(-) Estádias		R\$ (1.053,50)	R\$ (5.125,38)
(-) Combustíveis		R\$ (130,01)	R\$ (9.910,90)
(-) Pedágios		R\$ (0,00)	R\$ (533,82)
(-) Material de Consumo		R\$ (822,70)	R\$ (719,64)
(-) Uniformes		R\$ (1.402,05)	R\$ (1.546,20)
(-) Donativos e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (4.888,08)	R\$ (4.724,41)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (722,26)
(-) Monitoramento de Alarme		R\$ (928,65)	R\$ (0,00)
(-) Gastos c/ Farmácia		R\$ (0,00)	R\$ (17,00)
(-) Telefone		R\$ (1.150,52)	R\$ (661,27)
(-) Plano de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (3.664,30)
(-) Outras Despesas		R\$ (25,00)	R\$ (214,50)
(-) Cartão de Crédito		R\$ (11.665,52)	R\$ (6.206,33)
(-) Aluguel de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (134,61)
(-) Gastos c/ Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (10.729,90)
(-) Gastos c/ EPI		R\$ (0,00)	R\$ (337,82)
(-) Aluguel de Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (3.164,31)
(-) Gastos c/ Ferramentas		R\$ (0,00)	R\$ (5.285,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (264,50)	R\$ (19.115,89)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (264,50)	R\$ (19.115,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000241

Entidade: L3 Engenharia Ambiental Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.571.789/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (18.409,60)
(-) Suporte de Software		R\$ (264,50)	R\$ (706,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.770,92)	R\$ (43.372,27)
FINANCEIRAS			
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.770,92)	R\$ (43.372,27)
(-) Juros		R\$ (1.770,92)	R\$ (3.443,25)
(-) Descontos concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (864,27)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (10.341,15)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (109,42)
(-) Juros e Encargos s/ Empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ (28.614,18)
Bancários			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.200,01)	R\$ (35.705,46)
TRIBUTÁRIAS			
(-) IMPOSTOS		R\$ (3.677,76)	R\$ (5.142,86)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (133,00)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (0,00)	R\$ (1.243,69)
(-) Conselho de Classe		R\$ (3.436,00)	R\$ (1.096,56)
(-) ISS Taxa e Poder de Polícia		R\$ (241,76)	R\$ (2.669,61)
(-) MULTAS		R\$ (6.522,25)	R\$ (30.562,60)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R\$ (750,00)	R\$ (0,00)
(-) Multas e Juros s/ Tributos		R\$ (5.772,25)	R\$ (30.562,60)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,03)
(-) PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,03)
(-) Perdas Eventuais		R\$ (0,00)	R\$ (0,03)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (42.467,99)	R\$ (79.224,58)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (42.467,99)	R\$ (79.224,58)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (26.791,82)	R\$ (52.307,24)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (26.791,82)	R\$ (52.307,24)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES		R\$ (15.676,17)	R\$ (26.917,34)
S/LUCROS			
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (15.676,17)	R\$ (26.917,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.30.38.DF.F7.D1.16.B9.8E.9E.45.FD.56.CD.6B.DE.86.66.3A.87-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



1600242
L3 ENGENHARIA
AMBIENTAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL UBIATÁ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA;
- CREA dos Responsáveis Técnicos;
- Atestado técnico e CAT;

DocuSigned by:
/s/ln
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413663
CPF: 32985413663
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:12 PDT
ICP
Brasil
F1E121F2096F494581762AA87D1DD1E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2535975/2021

Válida até: 30/07/2021

Processo (Sipro): F-002000/2011

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Endereço: Rua NAPOLEÃO SELMI-DEI, 789
VILA HARMONIA
14802-500 - Araraquara - SP

Número de registro no CREA-SP: 1735450

Data do registro: 10/06/2011

Capital Social: R\$ *****173.500,00 reais

Observação:

PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER EXCLUSIVAMENTE ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

NÃO HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E ENGENHARIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.-.-.

Objetivo Social:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS AMBIENTAIS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ESTUDOS GEOLOGICOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ALUGUEL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA, CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL E ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2535975/2021 Página 2/3

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: PEDRO FERNANDO DA LUZ

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RESOLUCAO 447, ARTIGO 02 DE 22/09/2000 DO CONFEA

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5062369910

Registro Nacional: 1705536492

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/06/2011

Nome: JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RESOLUCAO 447, ARTIGO 02 DE 22/09/2000 DO CONFEA

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5069596567

Registro Nacional: 1706064233

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/01/2018

Nome: ALEX GOMES ROQUE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7.º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto n.º. 23569/1933.

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Dos artigos 3º e 4º da Resolução n.º. 313/1986 do CONFEA, circunscritas ao âmbito da modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070415855

Registro Nacional: 2618309502

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/07/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2535975/2021 Página 3/3

empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: **ecbeb7e1-ec85-4523-91a0-b2a30de1974f**.

Situação cadastral extraída em 29/04/2021 13:55:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, , CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



000246

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2535971/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: PEDRO FERNANDO DA LUZ

Data de Nascimento: 29/06/1983

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 40.423.597-9/SP SSP/SP

C.P.F.: 329.854.138-93

Endereço: Rua NAPOLEÃO SELMI-DEI, 879
VILA HARMONIA
14802-500 - ARARAQUARA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062369910

Expedido em: 19/08/2008
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 1705536492

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RESOLUCAO 447, ARTIGO 02 DE 22/09/2000 DO CONFEA

Diploma/Certificado expedido em: 08/03/2008

Pelo(a): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Ano Letivo: 2007 **Data de Colação de Grau:** 08/03/2008

Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2535971/2021 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 41fd6ea0-b040-435e-b7a6-1cf1f64a689f.

Situação cadastral extraída em 29/04/2021 13:50:10.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, , CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

000248



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2535968/2021

Válida até: 30/07/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PEDRO FERNANDO DA LUZ

C.P.F.: 329.854.138-93

Endereço: Rua NAPOLEÃO SELMI-DEI, 879
VILA HARMONIA
14802-500 - ARARAQUARA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062369910

Expedido em: 19/08/2008

Registro Nacional do Profissional: 1705536492

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RESOLUCAO 447, ARTIGO 02 DE 22/09/2000 DO CONFEA

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492247614960	quitada em 15/04/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170685809	quitada em 05/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180185227	quitada em 10/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA 1\6	NR. REC.29202690190104028	quitada em 03/05/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA 2\6	NR. REC.29202690190100752	quitada em 30/05/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA 3\6	NR. REC.29202690190100753	quitada em 01/07/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA 4\6	NR. REC.29202690190100754	quitada em 25/07/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA 5\6	NR. REC.29202690190215087	quitada em 18/09/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA 6\6	NR. REC.29202690190100756	quitada em 30/09/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1024659-28027180200980063	quitada em 17/08/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA 1\5	NR. REC.2092264-28027180210406065	quitada em 15/03/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2535968/2021 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 37b04983-5e88-47f1-a08d-fac931ef48df.

Situação cadastral extraída em 29/04/2021 13:48:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, , CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de abril de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2510968/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES

C.P.F: 058.240.089-90

Endereço: Avenida ALBERTO SANTOS DUMONT, 1121 CASA 221
JARDIM SANTA ROSA
14807-140 - ARARAQUARA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069596567

Expedido em: 28/07/2015

Registro Nacional do Profissional: 1706064233

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RESOLUCAO 447, ARTIGO 02 DE 22/09/2000 DO CONFEA

EMPRESA(S):

Razão Social: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Número de registro no CREA-SP: 1735450 **Expedido em:** 10/06/2011

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2510968/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b20cb44b-bd9b-43f9-a607-b2ed25363266.

Situação cadastral extraída em 29/03/2021 10:56:38.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2510958/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOÃO LUIZ VILLAS BOAS LEMES

C.P.F.: 058.240.089-90

Endereço: Avenida ALBERTO SANTOS DUMONT, 1121 CASA 221
JARDIM SANTA ROSA
14807-140 - ARARAQUARA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069596567

Expedido em: 28/07/2015

Registro Nacional do Profissional: 1706064233

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

RESOLUCAO 447, ARTIGO 02 DE 22/09/2000 DO CONFEA

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 02/03/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 06/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 11/05/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	baixada em 02/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	baixada em 19/10/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	baixada em 01/02/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2510958/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: dcac1ae6-9019-499c-8087-c5fdc8a31e4a.

Situação cadastral extraída em 29/03/2021 10:54:11.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, , CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de março de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



000254

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2535846/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: ALEX GOMES ROQUE

Data de Nascimento: 13/12/1989

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 46.247.584-0 SSP/SP

C.P.F: 371.487.838-60

Endereço: Rua EUCLIDES DOS SANTOS, 319
JARDIM SANTA ANGELINA
14802-185 - ARARAQUARA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070415855

Expedido em: 25/02/2019
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2618309502

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7.º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto n.º. 23569/1933.

Diploma/Certificado expedido em: 08/02/2019

Pelo(a): FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA

Ano Letivo: 2018 **Data de Colação de Grau:** 08/02/2019

Curso: ENGENHARIA CIVIL

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Dos artigos 3º e 4º da Resolução n.º. 313/1986 do CONFEA, circunscritas ao âmbito da modalidade.

Diploma/Certificado expedido em: 10/02/2012

Pelo(a): FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU - FATEC

Ano Letivo: 2011 **Data de Colação de Grau:** 10/02/2012

Curso: TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2535846/2021 Página 2/2

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1e1f0d51-3922-4ada-b8d4-8ccd4957650e.

Situação cadastral extraída em 29/04/2021 11:32:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, , CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de abril de 2021

Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2535847/2021

Válida até: 30/09/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEX GOMES ROQUE

C.P.F.: 371.487.838-60

Endereço: Rua EUCLIDES DOS SANTOS, 319
JARDIM SANTA ANGELINA
14802-185 - ARARAQUARA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070415855

Expedido em: 25/02/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618309502

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7.º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto n.º. 23569/1933.

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Dos artigos 3º e 4º da Resolução n.º. 313/1986 do CONFEA, circunscritas ao âmbito da modalidade.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190128373	quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA1\6	NR. REC.190723-28027180200146105	quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA2\6	NR. REC.633571-28027180200586559	quitada em 06/04/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA3\6	NR. REC.767255-28027180200721132	quitada em 26/05/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA4\6	NR. REC.801127-28027180200755151	quitada em 09/06/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA5\6	NR. REC.927318-28027180200882122	quitada em 10/07/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA6\6	NR. REC.1027382-28027180200982763	quitada em 05/08/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.1678252-28027180210002854	quitada em 13/01/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.2039175-28027180210354211	quitada em 22/02/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.2107011-28027180210420526	quitada em 03/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2535847/2021 Página 2/2

ANUIDADE: 2021 **PARCELA**4\6 **NR. REC.**2357102-28027180210663488 **quitada em** 26/04/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cb5c15e6-adf6-46b3-9740-04ee09b4c5a4.

Situação cadastral extraída em 29/04/2021 11:33:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ARARAQUARA**, situada à **Rua: JOAO GURGEL, 1881, , CENTRO, ARARAQUARA-SP, CEP: 14801-405**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de abril de 2021



000258

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FERNANDO DA LUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PEDRO FERNANDO DA LUZ
Registro: 5062369910-SP RNP: 1705536492
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230191342530 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/03/2020 Baixada em: 30/04/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajuru
AVENIDA ARMANDO BIAGIONI No.:
Complemento: Bairro: JARDIM DAS ESTAÇÕES (VILA XAVIER)
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14810373 . PAIS: BRASIL
Contrato: 252017 Celebrado em : 06/04/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 118.250,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA Coronel Narciso Ferreira Lopes No.:
Complemento: Km 03 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Cajuru UF: SP CEP: 14240000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/04/2017 Conclusão Efetiva: 06/03/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Estudo, Estudo Ambiental, Ambiental. 1,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Estudo Ambiental Aterro Sanitário. 1,00000 unidade.

Observações

Execução de Investigação Preliminar, Estudo de Investigação Confirmatória e Detalhada no âmbito do Antigo Lixão do Município de Cajuru (Avaliação de Passivos Ambientais)
(Protocolo nº 131693/19 e Processo nº A-00917/2013 Tomo 1)

Informações Complementares

"Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200003520

30/04/2020 18:59:28

Autenticação Digital: lx5aFgzykJazyUsJfngn0CkaKKnlgYcz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000259



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ 10.571.789/0001-94, com sede na Avenida Armando Biagioni, 1079, Araraquara/SP, executou para a Prefeitura Municipal de Cajuru, CNPJ 45.227.337/0001-74, com sede na Rua Largo São Bento, 985, Cajuru /SP os seguintes serviços descritos abaixo:

Local dos Serviços: Rodovia Coronel Narciso Ferreira Lopes km 03, Cajuru/SP.

Objeto: Execução de Investigação Preliminar, Estudo de Investigação Confirmatória e Detalhada no âmbito do Antigo Lixão do Município de Cajuru (Avaliação de Passivos Ambientais)

Contrato: 25/2017

Valor do Contrato: R\$ 118.250,00 (Cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

Início dos Serviços: 06/04/2017

Término dos Serviços: 06/03/2018

Responsável Técnico: Pedro Fernando da Luz

CREA 5062369910-SP

Descritivo Técnico

Localização da área de influência para o estudo	20 dias
Levantamento das características do objeto de estudo	20 dias
Caracterização do meio físico	15 dias
Levantamento geomorfologia regional	07 dias
Levantamento da geologia regional	07 dias
Caracterização de uso e ocupação do entorno	10 dias
Execução de sondagens com trado mecanizado com medição de VOC....	120 m
Execução de sondagens com medição de VOC para instalação de poços múltiníveis (Perfuração com até 40 metros de profundidade).....	180 m
Instalação de poços de monitoramento ambiental	300 m
Medicação de orgânicos voláteis (VOC)	120 ud
Caracterização de geologia e hidrologia local	07 dias
Coleta de amostras de solo com liner	120 ud
Amostragem de água subterrânea pelo método baixa vazão	36 ud
Análise de química de solo com avaliação de metais totais (valores orientadores 2016)	60 ud
Análise de química de água subterrânea com avaliação de metais totais e metais dissolvidos (valores orientadores 2016)	36 ud
Delimitação das plumas de contaminação	15 dias
Avaliação de Risco a Saúde Humana	90 dias
Elaboração de Plano de Intervenção de área contaminada	45 dias

Orlando Batista Tincani
Diretor do Meio Ambiente

NOTAS
Cajuru/SP

000260



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

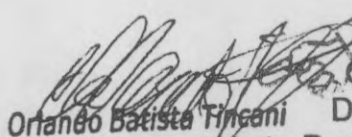
Relatório Técnico Final..... 05 dias

Os trabalhos seguem rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Decisão de Diretoria Nº 038/2017/C, DE 07 FEVEREIRO DE 2017. Dispõe sobre a aprovação do "Procedimento para a Proteção da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas", da revisão do "Procedimento para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas" e estabelece "Diretrizes para Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental", em função da publicação da Lei Estadual nº 13.577/2009 e seu Regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 59.263/2013, e dá outras providências.

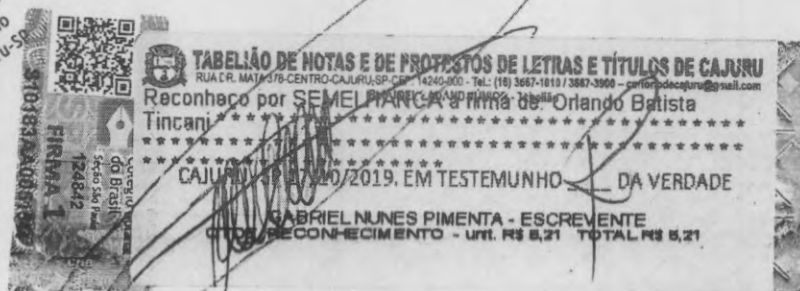
Conceito dos serviços prestados = **BOM**

Esse atestado foi emitido porque o serviço contrato foi elaborado em sua totalidade. Quaisquer documentos emitidos anteriormente devem ser substituído por este atestado.

Cajuru, 14 outubro de 2019.


Orlando Batista Tincani
Diretor do Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Cajuru

GABRIEL NUNES PIMENTA
Escritor Autorizado
do Cartório de Cajuru-SP







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FERNANDO DA LUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PEDRO FERNANDO DA LUZ
Registro: 5062369910-SP RNP: 1705536492
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230201029155 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/09/2020 Baixada em: 19/10/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: DAAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA No.:
RUA DOMINGOS BARBIERI
Complemento: Bairro: VILA HARMONIA
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14802510 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 037/2018 Celebrado em: 18/04/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 42.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA GERVASIO BRITO FRANCISCO No.: 691
Complemento: Bairro: JARDIM ALTOS DE PINHEIROS III
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14811650 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/04/2018 Conclusão Efetiva: 18/07/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: DAAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA CNPJ: 44.239.770/0001-67
Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, Plano, Resíduos e Efluentes. 1,00 unidade.
2) Execução, Projeto, Estudo Ambiental Aterro Sanitário, Plano de Encerramento de Aterro. 1,00 unidade.

Observações

REAValiação E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARARAQUARA. Regularização de ART: Protocolo nº 91735/2020. Processo nº A-00917/2013.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200009584
23/10/2020 14:32:22
Autenticação Digital: CBnTzCaCGFTKf5z5Kasz5kkUgkK0GyF5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



000262

PROCESSO Nº 2.966/2019

REQUERENTE: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 037/2018

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, dando cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima mencionado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **10.571.789/000194** e Inscrição Estadual nº **181.214.674.110**, com sede na Rua Napoleão Selmi Dei, 789, Vila Harmonia, no Município de Araraquara - SP, prestou para este Departamento o serviço abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da reavaliação e adequação do plano de encerramento do Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil de Araraquara/SP, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Data de início: 18/04/2018 (data de assinatura do contrato)

Data de término: 18/07/2018

Valor do Contrato: R\$ 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O trabalho consiste na reavaliação e adequação do Plano de Encerramento e Uso Futuro da Área do Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil de acordo com as exigências técnicas da CETESB, Ofício 307/17/CGA de 05 de setembro de 2017 e referenciados nas Normas Técnicas da ABNT, NBR-11682/91 Estabilidade de Taludes, NBR 15.113/2004 Diretrizes para projetos de Aterro de RCC, NBR 15.112/2004 Diretrizes para projetos de ATT, NBR 11.174/1990 Armazenamento de resíduos inertes e não inertes classe II.

2.2 - Escopo dos serviços:

2.2.1- Sondagem de SPT (06 sondagens) distribuídas no maciço para avaliação geotécnica da área do aterro;

2.2.2 - Sondagem e implantação de 05 (cinco) piezômetros para avaliação e acompanhamento geotécnico de estabilidade dos taludes;

2.2.3 - Reavaliação dos projetos executivos e memoriais das "as built" do aterro (Levantamento Topográfico já executados);

2.2.4 - Amostragem do solo de cobertura final da área do aterro e ensaios de geotecnia completa (02 amostras, deformada e indeformada);

2.2.5 - Estudo de estabilidade geotécnica do aterro e plano de automonitoramento;

2.2.6 - Compilação e relatório conclusivo dos ensaios de monitoramento das águas subterrâneas existentes na área (2 campanhas dez/2016 e jul/2017).

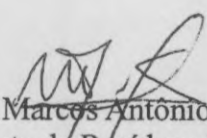
2.2.7 - Reavaliação do mapa potenciométrico da área;

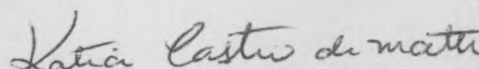
2.2.8 - Relatório Técnico de sondagens SPT e implantação dos piezômetros;

Os serviços acima descritos são objeto do **Contrato nº 037/2018**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Ambiental, senhor **Pedro Fernando da Luz**, inscrito no **CREA/SP sob o nº 5062369910-SP**, com Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART nº 28027230181044531**.

Atesta, ainda mais que os serviços foram desempenhados a contento, não havendo em nossos arquivos, até o momento, nada que desabone a referida empresa.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).


Eng.º Marcos Antônio Scalize
Gerente de Resíduos Especiais
CREA/SP: 5060113695


Kátia Castro de Matteo
Diretora de Gestão Ambiental



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá 0264

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda. inscrita no CNPJ 10.571.789/0001-94, com sede na Avenida Armando Biagioni 1079, Jardim das Estações, Araraquara/SP, elaborou para a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, com sede na Praça José Bernardino de Seixas 01, Centro, Ibirá/SP, os seguintes serviços descritos abaixo:

Local dos Serviços: Estância Hidromineral de Ibirá/SP.

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)

Contrato: 010/2015

Valor do Contrato: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)

Início dos Serviços: 25/03/2015

Término dos Serviços: 25/10/2015

Responsável Técnico: Pedro Fernando da Luz

CREA 5062369910-SP

ART 92221220151319865

Descritivo Técnico

Diagnóstico

Aspectos gerais

Aspectos sócio econômicos	15 dias
Situação do saneamento básico	15 dias
Panorama dos municípios fronteiriços	15 dias
Legislação local em vigor	15 dias
Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial	15 dias
Iniciativas e capacidade de educação ambiental	15 dias

Situação dos resíduos sólidos

Dados gerais e caracterização	30 dias
Geração	30 dias
Coleta e transporte	30 dias
Destinação e disposição final	30 dias
Levantamento de custos atuais	30 dias
Competências e responsabilidades	30 dias
Carências e deficiências	30 dias
Iniciativas relevantes	30 dias
Legislação e normas brasileiras aplicáveis	30 dias

Planejamento das ações

Aspectos gerais

Perspectivas para gestão associada com municípios da região	60 dias
Definição das responsabilidades públicas e privadas	60 dias

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

000265

Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para o manejo diferenciado dos resíduos

Diretrizes específicas	60 dias
Estratégias de implementação e redes e áreas de manejo local ou regional.....	60 dias
Metas quantitativas e prazos	60 dias
Programas e ações – Agentes envolvidos e parcerias	60 dias

Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para outros aspectos do plano

Definição de áreas para disposição final	60 dias
Regramento dos Planos de Gerenciamento obrigatórios	60 dias
Ações relativas aos resíduos com Logística Reversa	60 dias
Indicadores de desempenho para a prestação de serviços	60 dias
Ações específicas na administração pública	60 dias
Iniciativas para educação ambiental e comunicação	60 dias
Definição de nova estrutura gerencial	60 dias
Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos	60 dias
Forma de cobrança dos custos dos serviços	60 dias
Iniciativas para controle social	60 dias
Sistemática de organização das informações locais ou regionais	60 dias
Ajustes na Legislação geral específica	60 dias
Programas especiais para as questões de resíduos mais relevantes	60 dias
Ações para mitigação das emissões dos gases de efeito estufa	60 dias
Agendas de implementação	60 dias
Monitoramento e verificação dos resultados	60 dias

Elaboração e Implantação do plano de coleta seletiva de materiais recicláveis

Setorização e definição dos roteiros de coleta	60 dias
Treinamento e capacitação dos catadores de materiais recicláveis	30 dias
Adequação da unidade de triagem de resíduos recicláveis	30 dias
Mobilização do munícipes com os catadores de materiais recicláveis	15 dias
Constituição jurídica da associação de catadores	90 dias
Acompanhamento e monitoramento da coleta seletiva no município	90 dias

Conceito dos serviços prestados = **BOM**

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

00266

Esse atestado foi emitido porque o serviço contrato foi elaborado em sua totalidade. Quaisquer documentos emitidos anteriormente devem ser substituído por este atestado.

Ibirá, 10 abril de 2016.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Ibirá
Nivaldo Domingo Negrão
Prefeito Municipal

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

000267

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS DE IBIRA/SP
Gustavo Casagrande Canheu - Oficial
Rua Ibirá, 673 - Centro - Ibirá/SP - CEP: 15860-000 - Fone: (17) 3551-1956 - e-mail: cartorioibirá@hotmail.com

Reconheço, em documento com valor econômico, por
assinatura, a firma NIVALDO DOMINGOS NEBRÃO, Dou fe.
Ibirá/SP, 27 de junho de 2016.15.33 hs.

Em test. da verdade
Valido somente c/ selo Autenticidade. Vr p/firma: RAB.18

Oficial de Registro Civil e Tabelião
Pedro
Proprietário
COMARCA DE IBIRÁ



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160006845

Atividade concluída

00268

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FERNANDO DA LUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PEDRO FERNANDO DA LUZ
Registro: 5062369910-SP RNP: 1705536492
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 92221220151319865 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/10/2015 Baixada em: 29/06/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ
PRAÇA José Bernardino de Seixas No.: 01
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Ibirá UF: SP CEP: 15860000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 010/2015 Celebrado em: 13/01/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 26.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA José Bernardino de Seixas No.: 01
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Ibirá UF: SP CEP: 15860000 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 25/03/2015 Conclusão Efetiva: 25/10/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ CNPJ: 45.158.193/0001-41
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Plano, Controle Ambiental. 1,00000 unidade.

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/04/2016, devidamente assinado por Nivaldo Domingo Negrão, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160006845

11/07/2016 15:35:13

Autenticação Digital: CB3nnUafCzksaJnxFU10ffIzs3l1Gsxl

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua SANTOS DUMONT, 93 CIDADE JARDIM Limeira-SP, CEP 13480271
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSÉ JANONE, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 15:04:02 GMT-03:00, CNS: 11.464-5 - 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

01.903.135/0001-20
ROSE MEIRE LOPES DE CAMPOS
ME

RUA BOA VISTA, 3/Nº
BOA VISTA - CEP: 13990-510
MATÃO - SP

000269

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ 10.571.789/0001-94, com sede na Avenida Armando Biagioni, 1079, Araraquara/SP, executou para a Rose Meire Lopes Campos - ME. CNPJ: 01.903.135/0001-20, com sede Rua Boa Vista, sem número, Matão/SP os seguintes serviços descritos abaixo:

Local dos Serviços: Rua Boa Vista, sem número, Matão/SP.

Objeto: Elaboração de Estudo de Investigação Confirmatória (Avaliação de Passivos Ambientais), e Plano de encerramento, conforme preconizado pela CETESB na DD 103/2007.

Contrato: Sem Número

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Início dos Serviços: 05/08/2011

Término dos Serviços: 05/02/2012

Responsável Técnico: Pedro Fernando da Luz

CREA 5062369910-SP

ART: 28027230172061996

Descritivo Técnico

Avaliação preliminar em área de disposição irregular de resíduos.....	10 dias
Localização da área de influência para o estudo.....	10 dias
Levantamento das características do objeto de estudo.....	05 dias
Classificação de área contaminada.....	15 dias
Levantamento da geomorfologia regional.....	10 dias
Levantamento das características do objeto de estudo.....	10 dias
Caracterização de uso e ocupação do entorno.....	15 dias
Execução de sondagens com trado mecanizado.....	270 m
Instalação de poços de monitoramento ambiental.....	260 m
Medição de orgânicos voláteis (VOC)	270 m
Mapa Potenciométrico.....	15 dias
Coleta de amostras de solo com liner.....	270 ud

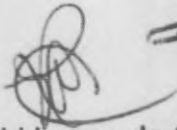
Amostragem de água subterrânea pelo método baixa vazão 25 ud
 Amostragem de água subterrânea com bailers descartáveis 05 ud
 Delimitação das plumas de contaminação 15 dias
 Elaboração de diretrizes para os próximos estudos 15 dias

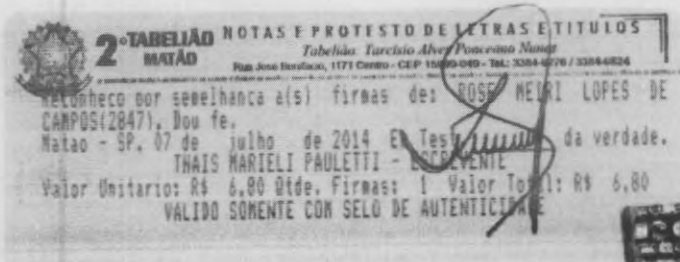
O trabalho foi realizado conforme preconizado na Decisão de Diretoria nº 103/2007/C/E de 22 de junho de 2007.

Conceito dos serviços prestados = **BOM**

Esse atestado foi emitido porque o serviço contrato foi elaborado em sua totalidade. Quaisquer documentos emitidos anteriormente devem ser substituído por este atestado.

Araraquara, 10 junho de 2014.


 Rose Meiri Lopes de Campos
 Responsável Legal



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE MATÃO - SP
 Thais Marieli Pauletti
 Escrevente Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180000621
Atividade concluída

Página 1/1
000271

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FERNANDO DA LUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PEDRO FERNANDO DA LUZ
Registro: 5062369910-SP RNP: 1705536492
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230172061996 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2017 Baixada em: 07/12/2017
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: Rose Meire Lopes Campos - ME No: 0
RUA SINHARINHA FROTA
Complemento: RUA BOA VISTA, S/N CASA 03 Bairro: JARDIM PEREIRA
Cidade: Matão UF: SP CEP: 15990838 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 05/08/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA SINHARINHA FROTA No: 0
Complemento: Rua Boa Vista, S/N casa 03 Bairro: JARDIM PEREIRA
Cidade: Matão UF: SP CEP: 15990838 PAIS: BRASIL
Data de início: 05/08/2011 Conclusão Efetiva: 05/02/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL CNPJ: 01.903.135/0001-20
Proprietário: Rose Meire Lopes Campos - ME
Atividade Técnica: 1) Consultoria, Estudo, Estudo Ambiental, Ambiental, 1,00000 unidade.

Observações

O número do protocolo (156571/17)
Processo acima referenciado (A-00917/13 T1)

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental
Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/06/2014, devidamente assinado por Rose Meire Lopes de Campos, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180000621
31/01/2018 14:12:36
Autenticação Digital: TynGAJ0C1TfC5kx63UyCgk0BfKkTznyT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059 TÉRREO PINHEIROS São Paulo-SP, CEP 01452-900
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSÉ JANONE, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 16:34:25 GMT-03:00, CNS: 11.464-5 - 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O



À
PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTAR

- Declaração de enquadramento de ME/EPP;
- Declaração cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- Declaração de não realização de vistoria
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de superveniente Impeditivos de Habilitação

DocuSigned by:
fdr
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413893
CPF: 32985413893
Data/Hora de Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:16 PDT
ICP
Brasil
F1E131F2D85F494581762AA4B7D1DD1E

À

PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

A empresa L3 Engenharia Ambiental LTDA inscrita no CNPJ 10.571.789/0001-94 sediada na Av. Napoleão Selmi Dei nº 789, Araraquara- SP, por seu representante Legal Pedro Fernando da Luz, inscrito no RG nº 40.423.597-9 e portador do CPF/MF nº 329.854.138/93 e de sua contadora, a Senhora Eugénia Galhani Domeniconi DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Araraquara, 14 de Julho de 2021.

DocuSigned by:
fln
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413893
CPF: 32985413893
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 | 10:57:55 PDT
ICP-Brasil
F1E131F2D95F484581762AA487D1DD1E

Pedro Fernando da Luz
Diretor administrativo
RG: nº 40.423.597-9

DocuSigned by:
Assinado por: EUGENIA GALHANI DOMENICONI 26058751802
CPF: 26058751802
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 | 05:08:38 PDT
ICP-Brasil
F1E131F2D95F484581762AA487D1DD1E
Eugenia Galhani Domeniconi
Contadora
CRC nº 1SP23790508



À

PREFEITURA MUNICIPAL UBIATÃ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa L3 Engenharia Ambiental LTDA inscrita no CNPJ 10.571.789/0001-94 sediada na Av. Napoleão Selmi Dei nº 789, Araraquara- SP, por seu representante Legal Pedro Fernando da Luz, inscrito no RG nº 40.423.597-9 e portador do CPF/MF nº 329.854.138/93, Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Araraquara 15 de Julho de 2021.

DocuSigned by
Pedro
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ-32985413893
CPF: 32985413893
Data/Hora da Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:20 PDT
ICP-
Brasil
FILE:131F2D95F494581762AA8701DD1E

Pedro Fernando da Luz
Diretor administrativo
RG: nº 40.423.597-9



À

PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A empresa L3 Engenharia Ambiental LTDA inscrita no CNPJ 10.571.789/0001-94 sediada na Av. Napoleão Selmi Dei nº 789, Araraquara- SP, por seu representante Legal Pedro Fernando da Luz, inscrito no RG nº 40.423.597-9 e portador do CPF/MF nº 329.854.138/93, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Araraquara 15 de Julho de 2021.

DocuSigned by
Pedro
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413893
CPF: 32985413893
Data/Hora de Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:24 PDT
ICP-Brasil
F1E131F2D95F484581782AA487D1D01E

Pedro Fernando da Luz
Diretor administrativo
RG: nº 40.423.597-9

À

PREFEITURA MUNICIPAL UBIRATÃ

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa L3 Engenharia Ambiental LTDA inscrita no CNPJ 10.571.789/0001-94 sediada na Av. Napoleão Selmi Dei nº 789 , Araraquara– SP, por seu representante Legal Pedro Fernando da Luz, inscrito no RG nº 40.423.597-9 e portador do CPF/MF nº 329.854.138/93, O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Araraquara 15 de Julho de 2021.

DocuSigned by
Pedro
Assinado por: PEDRO FERNANDO DA LUZ 32985413893
CPF: 32985413893
Data/hora de Assinatura: 15/07/2021 | 10:58:30 PDT
ICP-Brasil
F1E131F2D85F494581762AA4B7D1DD1E

Pedro Fernando da Luz
Diretor administrativo
RG: nº 40.423.597-9

